Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 05 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1444

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 033/2015

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: União dos Deficientes Físicos de Amambai-MS.
OBJETO: Este convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a custear as despesas com a reforma da sede da entidade.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.397/14, Lei Municipal nº 2.423/14 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 16/11/2015
VALOR: R$ 6.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pelo convenente: Arnóbio Nunes da Araújo - Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 23 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:D2CA3C49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Pregão Presencial – SRP nº. 080/2015
Considerando os fatos ocorridos no âmbito do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial - SRP**, autuado sob o **nº. 080/2015**, processo administrativo protocolado sob o nº. 054744/2015, e ainda, tendo em vista a Comunicação Interna do Pregoeiro lotado no Departamento de Licitação desta Prefeitura, bem como o Parecer Jurídico emanado da Procuradoria Geral do Município, ambos em anexo a este Termo, **ANULO por ilegalidade** o procedimento licitatório em epígrafe, consubstanciado no que dispõe o ***art. 18***, ***caput***, do ***Decreto Federal nº. 3.555/00*** e, subsidiariamente o ***art. 49, caput,*** da ***Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações***.

Em consequência, considere-se iniciado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da publicação deste ato administrativo na Imprensa Oficial, conforme preceitua o ***art. 109, I, "c",*** da ***Lei Geral de Licitações***.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Amambai-MS, em 01 de outubro de 2015.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai - MS

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AEEC5F4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 758/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051543/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: Encerramento do contrato nº 758/2015.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto de Praças e Jardins.

Amambai - MS, Em 18 de Setembro de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Miguel Barbosa de Souza – Sócio Proprietário
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:01472E64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 45, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Reny Nunes Cáceres, matrícula nº 2-00050, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) meses de licença prêmio por assiduidade, com validade a partir de 01 de outubro de 2015, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 01 de outubro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DAAD9110

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 324, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Mário Luiz de Souza Flores para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 02 de outubro de 2015.

Anastácio-MS, 30 de setembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7FAFC6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO DO CME/ANASTÁCIO-MS Nº 17, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

CREDENCIA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL A PARTIR DE 2015, NA ESCOLA-PÓLO MUNICIPAL RURAL "SÃO MANOEL", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANASTÁCIO-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do parecer CME/Anastácio-MS nº 004/2015, aprovado em Sessão Plenária, de 07/08/2015, e o disposto no Processo nº 007/2015,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado e autorizado o funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental na ESCOLA-PÓLO MUNICIPAL RURAL "SÃO MANOEL", localizada no municipio de Anastácio-MS, a partir de 2015, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da publicação desta, no Diário Oficial do município.
Art. 2º Ficam validados os estudos realizados no ano 2014, na escola supracitada.
Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA AURORA LISSONI
Conselheira-Presidente do CME
Anastácio

Homologo
Em: 10/08/2015

TÂNIA MARA DOS SANTOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E04B2047

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 061/2015

Pregão Presencial n.º 061/2015.

Objeto - para seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para o fornecimento de móveis de escritório para as Unidades de Saúde deste Município de Aparecida do Taboado, de conformidade com o Termo de Referência.

Empresas vencedoras:

1 – TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, - R$ 13.192,00 (treze mil cento e noventa e dois reais).

ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
3	**Armário vitrine** - Material de confecção aço / ferro pintado, 01 porta lateral de vidro cristal de 3mm com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço esmaltado #24 (0,60), tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta Hibrida); Dimensões: 1,00mt comp. x 0.40 m prof. x 1.50 m de altura.	**3**	**R$ 560,00**	**R$ 1.680,00**
7	**Cadeira** - Material confecionado em ferro pintado, assento e encosto estofado em espuma injetada em tecido cor azul com preto.	**18**	**R$ 56,00**	**R$ 1.008,00**
8	**Cadeira com rodízios, braços e regulagem de altura**- Material confecionado em ferro pintado, assento e encosto estofado em espuma injetada em tecido cor azul com preto,possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura.	**25**	**R$ 96,00**	**R$ 2.400,00**
9	**Cadeira polipropileno**- Material de confecção aço / ferro pintado, possui assento/ encosto polipropileno na cor azul.	**21**	**R$ 63,00**	**R$ 1.323,00**
10	**Longarina 04 lugares** - Material de confecção aço / ferro pintado, numero de assentos 04 lugares, assento e encosto estofado em espuma injetada tecido cor azul com preto.	**8**	**R$ 279,00**	**R$ 2.232,00**
11	**Longarina 05 lugares** - Material de confecção aço / ferro pintado, numero de assentos 05 lugares, assento e encosto estofado em espuma injetada tecido cor azul com preto.	**11**	**R$ 345,00**	**R$ 3.795,00**
12	**Longarina 05 lugares de polipropileno** - Material de confecção aço / ferro pintado, assento em polipropileno, número de assentos com 05 lugares na cor azul.	**2**	**R$ 377,00**	**R$ 754,00**
TOTAL				**R$ 13.192,00**

2 - Empresário Individual **ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME** - R$ 11.364,00 (onze mil trezentos e sessenta e quatro reais).

ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
2	**ARMÁRIO DE AÇO 180 x 0,75m.-** confecção aço / ferro pintado tamanho mínimo de tamanho 180 x 0,75m., 02 portas com 3 reforços, 04 prateleiras, com chave . Chapa #24 - 0,20 mm, na cor cinza.	**29**	**R$ 354,00**	**R$ 10.266,00**
6	**Arquivo7 gavetas** - Material de confecção em aço, com 7 gavetas para fichas 5X8, deslizamento da gaveta trilho telescópico, deslizantes sobre 08 rodizios em corrediças do tipo progressivo: com chaves com roldanas telescópicas de metal; armários construídos em chapa de aço chapa 26, pintada na cor cinza após tratamento antiferruginoso, com puxador metálico, medindo aproximadamente 1330x500x710.Dimensões: 50cmx70 x 133 cm	**2**	**R$ 549,00**	**R$ 1.098,00**
TOTAL				**R$ 11.364,00**

3 - **COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA - ME** – R$ 8.428,00 (oito mil quatrocentos e vinte e oito reais).

ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	**ARMÁRIO DE AÇO 1,50 x 0,70m**-confecção aço / ferro pintado tamanho mínimo de 1,50 x 0,70 m, 02 portas com 3 reforços, 04 prateleiras, com chave . Chapa #24 - 0,20 mm, na cor cinz**a.**	**17**	**R$ 269,00**	**R$ 4.573,00**
5	**Arquivo04 gavetas** - Material de confecção em aço, 04 gavetas p/ pasta suspensa deslizamento da gaveta trilho telescópico.Arquivo de aço, com 04 gavetas deslizantes sobre 08 rodizios em corrediças do tipo progressivo: para pasta suspensa, com chaves com roldanas telescópicas de metal; armários construídos em chapa de aço 26, pintada na cor cinza após tratamento antiferruginoso, com puxador metálico, medindo aproximadamente 47 cm Largura x 57 cm Profundidade x 1335mm Altura, Gavetas 250mm, porta etiquetas. Dimensões: 133 x 47 x 57cm	**3**	**R$ 295,00**	**R$ 885,00**
13	**Mesa de Escritório** - Base de madeira/ MDP/ MDF/ similar (bordas emborrachadas) reta com 02 gavetas, composição simples com pés de aço, na cor cinza. Dimensões 120x60 cm.	**11**	**R$ 145,00**	**R$ 1.595,00**
15	**Mesa para Computador** -Material de confecção Base de madeira/ MDP/ MDF/ similar, divisões de 02 gavetas, possui rodízios, possui suporte CPU, possui suporte para impressora, suporte para teclado na cor cinza. Na medida aproximadamente larg-	**5**	**R$ 230,00**	**R$ 1.150,00**

	120xalt 75x46,5cm			
16	**Mesa para impressora** - Estrutura confeccionada em aço/ferro pintado, com tampo de madeira/MDF/ MDP/similar (bordas emborrachadas), na cor cinza.dimensões mínimas 50 x40 x70 cm.	**3**	**R$ 75,00**	**R$ 225,00**
TOTAL			**R$ 8.428,00**	

4 – Empresária Individual **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME** - R$ 1.415,00 (um mil quatrocentos e quinze reais).

ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
4	**Arquivo03 gavetas** - Material de confecção em aço, 04 gavetas p/ pasta suspensa deslizamento da gaveta trilho telescópico.Arquivo de aço, com 03 gavetas deslizantes sobre 08 rodizios em corrediças do tipo progressivo: para pasta suspensa, com chaves com roldanas telescópicas de metal; armários construídos em chapa de aço 26, pintada na cor cinza após tratamento antiferruginoso, com puxador metálico, medindo aproximadamente 47 cm Largura x 60mm Profundidade x 1010mm Altura, porta etiquetas. Dimensões: 47cm x 60x 101 cm	**1**	**R$ 355,00**	**R$ 355,00**
14	**Mesa de reunião**- Material de confecção MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR tipo retangular de 2,00 M X 0,90 M.	**4**	**R$ 265,00**	**R$ 1.060,00**
TOTAL			**R$ 1.415,00**	

Prazo de vigência do contrato – até 31 de dezembro de 2015, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologado - 04 de setembro de 2015.

WILLIAN FERNANDO JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0E3A6ECA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 062/2015

Pregão Presencial n.º 062/2015.

Objeto - para seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para o fornecimento de equipamentos eletrônicos e de informática para as Unidades de Saúde deste Município de Aparecida do Taboado, de conformidade com o Termo de Referência.

Empresas vencedoras:

1 - Empresário Individual **AILTON NOGUEIRA - EPP**, R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	**Impressora multifuncional com copiadora, scanner e fax - tipo de Multifuncional**: Laser- Conexões: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Ethernet 10/100/1000 Base-TX; 1 USB direto - Ciclo mensal de trabalho 50.000 páginas - Voltagem: Bivolt, Alimentador automático de papel para scanner - Garantia mínima de 12 meses.	**2**	R$ 1.570,00	R$ 3.140,00
7	**Projetor Multimidia** - Tecnologia LCD, resolução mínima nativa de 1024 x768, entrada de VGA a FULL HD, luminosidade minma de 2.500 Lúmens, conectividade de entrada/ saída RGB 15 PINOs e HDMI. Garantia minima de 12 meses.	**2**	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
VALOR TOTAL				**R$ 6.720,00**

2 - Empresário Individual **W. S. QUEIROZ INFORMÁTICA – ME**, R$ 51.991,00 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e um reais).

ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Câmera Web (Webcam)**- Resolução 720p, foco manual automático, suporte adaptável mesa/monitor, velocidade de 30 fps, interface USB. Garantia mínima de 12 meses.	**5**	R$ 70,00	R$ 350,00
2	**Computador (Desktop-Básico)**- Processador no mínimo intel core I3 - Memória RAM no mínimo de 4GB, DDR3, 1600 MHZ - Disco rígido no mínimo de 500 GB - Monitor LED, 18,5" - Interfaces de rede 10/100/1000 - Interfaces de vídeo integrada - Unidade de disco ótico CD/DVD - Teclado Multimidia ABNT2, layout brasileiro - Mouse 800 DPI, 2 botões, Scrool - Fonte de alimentação 400W real - Estabilizador de energia bivolt - Gabinete Torre com entradas USBs, Microfone e Fone de ouvido frontal - Sistema operacional windows 7 PRO (64 bits) - Garantia mínima de 12 meses.	**25**	R$ 1.685,00	R$ 42.125,00
3	**Impressora Laser comum** - Velocidade de impressão: até 26 ppm - Qualidade de impressão: Até 1200 x 1200 dpi - Ciclo de trabalho: Até 15.000 páginas - Tecnologia de impressão: Laser - Velocidade do processador: 750 MHz - Idiomas de Impressão: PCL 5c, PCL 6, PS, PCLm, PDF - Monitor LCD de 196 x 34 pixels - Bandeja de entrada de 250 folhas - Impressão frente e verso: Automática - Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; B5; Cartões postais; Envelopes (C5, DL, B5) - Conexões: Wifi, 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 Ethernet 10/100. Garantia mínima de 12 meses.	**7**	R$ 660,00	R$ 4.620,00
5	**Nobreak** - Potencia 1000 VA, tensão entrada/ saida bivolt, alarmes audiovisual, bateria interna, 01 selada. Garantia minima de 12 meses.	**4**	R$ 360,00	R$ 1.440,00
6	**Notebook** - Disco rigido de 500 GB, processador Intel corel I3 ou AMD A10, memoria RAN de 4 GB, DDR3, 1600 MMHZ, tela de 13,3 polegadas mínima. Teclado ABMT2, mouse TOUCHPAD, interface de redes 10/100/1000 Wifi interface USB, HDMI, dispaly porti/VGA, SDCARD, bateria minima de 3 horas, possui web can, sistema operacional windos 7 pro64bits. Garantia mínima de 12 meses.	**2**	R$ 1.599,00	R$ 3.198,00
8	**Roteador LAN (Wireless)** - PORTAS WAN/ LAN: 1/4, ANTENA MÍNIMO DE 02, antena mínima de 02 tipo wireless IEEE 802.11 b/g/n , frequenccia 2,4 a 2, 4835 GHz, segurança WPA/WPA2, taxa sinal de 300 MBPS (dinâmico) garantia mínima de 12 meses.	**2**	R$ 129,00	R$ 258,00
VALOR TOTAL			**R$ 51.991,00**	

3 - Empresa **ROBERTO DEMEU PEREIRA – EPP**, R$ 5.992,00 (cinco mil novecentos e noventa e dois reais).

ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	**TelevisorTV LED 42"** – SmartTV, Resolução Full HD, Idioma em Português, Timer On/Off, Sleeptimer, Bloqueio de Canais, Contraste 25.000:1, Brilho 500 cd/m², Conversor Digital Integrado, Potência de Áudio 10W + 10W, RMS (8ohm), Som Estéreo, SAP, Closed Caption, Recursos de Áudio MTS, graves, agudos, balanço, WOW, auto-volume, controle dinâmico, bass boost, nível bast boost. conexões HDMI 3, Conexões USB, Características Convencional, Redutor de Ruído MPEG. Controle Remoto, Consumo de energia Classe "A". Garantia mínima de 12 meses.	**4**	R$ 1.498,00	R$ 5.992,00
VALOR TOTAL				**R$ 5.992,00**

Prazo de vigência do contrato – até 31 de dezembro de 2015, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologado - 15 de setembro de 2015.

WILLIAN FERNANDO JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:15509F83

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 066/2015

Pregão Presencial n.º 066/2015.

Objeto - selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de organização, decoração, apresentação de show musical, locação e montagem de equipamentos para os eventos a serem realizados nos dias de comemoração do Aniversário do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Empresa vencedora – Antônio S. da Silva – ME.

Valor total dos Serviços – R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).

Prazo de vigência – O contrato terá vigência por até 60 dias, contados da data da assinatura do contrato administrativo respectivo, podendo ser prorrogado.

Homologado – 24 de setembro de 2015.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8F7B9F2A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 069/2015

Pregão Presencial n.º 069/2015.

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de serviço de Organização de Eventos de Mobilização e Prevenção da Semana dos Idosos e do Dia das Crianças, para Secretária Municipal de Assistência Social de Aparecida do Taboado/MS.

Empresa vencedora – Alcione Nogueira da Fonseca Boniatti - ME.

Valor total dos Serviços – R$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais).

Prazo de vigência – O contrato terá vigência por 60 dias, contados da data da assinatura do contrato administrativo respectivo, podendo ser prorrogado.

Homologado – 25 de setembro de 2015.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8F4DF0CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/067/2015

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ANGÉLICA DOS SANTOS SILVA – CPF: 376.486.618-70

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo: a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual, nos termos do Contrato Administrativo nº DP/067/2015.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado por 60(sessenta) dias, a contar do dia 01(um) de outubro de 2015.

DO VALOR CONTRATUAL
O valor contratual passa de R$ 3.171,96 (três mil, cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos), para R$ 5.613,56 (cinco mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), valor correspondente a prorrogação da vigência Contrato Administrativo nº DP/067/2015.

DATA
30 de setembro 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E6BC7D90

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/003/2015

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e GREICE MARQUES SOARES – CPF: 031.200.941-02

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo: a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual, nos termos do Contrato Administrativo nº DP/003/2015.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado por 60(sessenta) dias, a contar do dia 01(primeiro) de outubro de 2015.

DO VALOR CONTRATUAL
O valor contratual passa de R$10.783,73 (dez mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), para R$ 13.225,33 (treze mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), valor correspondente a prorrogação da vigência Contrato Administrativo nº DP/003/2015.

DATA
30 de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:20337891

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/001/2015

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e GEANDRA DOS SANTOS SILVA – CPF: 949.871.811-34

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo: a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual, nos termos do Contrato Administrativo nº DP/001/2015.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado por 60(sessenta) dias, a contar do dia 01(um) de outubro de 2015.

DO VALOR CONTRATUAL
O valor contratual passa de R$ 8.840,42 (oito mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois reais), para R$ 10.834,50 (dez mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), valor correspondente a prorrogação da vigência Contrato Administrativo nº DP/001/2015.

DATA
30 de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:8CF81136

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/002/2015

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e CRISTIANE ALVES DOS SANTOS – CPF: 800.109.031-00

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo: a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual, nos termos do Contrato Administrativo nº DP/002/2015.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado por 60(sessenta) dias, a contar do dia 01(um) de outubro de 2015.

DO VALOR CONTRATUAL
O valor contratual passa de R$ 10.783,73(dez mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), para R$ 13.225,33 (treze mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), valor correspondente a prorrogação da vigência Contrato Administrativo nº DP/002/2015.

DATA
30 de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:55509571

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/005/2015

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e SILVIA MARIA DA SILVA MACEDO – CPF: 021.013.051-27

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo: a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual, nos termos do Contrato Administrativo nº DP/005/2015.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado por 60(sessenta) dias, a contar do dia 01(primeiro) de outubro de 2015.

DO VALOR CONTRATUAL
O valor contratual passa de R$ 10.783,73(dez mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), para R$ 13.225,33 (treze mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), valor correspondente ao aumento do período de vigência Contrato Administrativo nº DP/005/2015**.**

DATA
30 de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A1027A17

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/007/2015

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MATILDE CARDOSO DOS SANTOS – CPF: 903.436.971-49

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo: a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual, nos termos do Contrato Administrativo nº DP/007/2015.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado por 60(sessenta) dias, a contar do dia 01(primeiro) de outubro de 2015.

DO VALOR CONTRATUAL
O valor contratual passa de R$ 10.783,73(dez mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), para R$ 13.225,33 (treze mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), valor correspondente ao aumento do período de vigência Contrato Administrativo nº DP/007/2015.

DATA
30 de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:2C289B39

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/008/2015

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ROSILENE DOS SANTOS QUEIROS – CPF: 045.934.011-51

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo: a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual, nos termos do Contrato Administrativo nº DP/008/2015.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado por 60(sessenta) dias, a contar do dia 01(primeiro) de outubro de 2015.

DO VALOR CONTRATUAL
O valor contratual passa de R$10.783,73 (dez mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), para R$ 13.225,33 (treze mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), valor correspondente ao aumento do período de vigência Contrato Administrativo nº DP/008/2015.

DATA
30 de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:D0F6D660

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/010/2015

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e CARILENE ALVES PEREIRA DA SILVA – CPF: 047.891.941-75.

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo: a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual, nos termos do Contrato Administrativo nº DP/010/2015.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado por 60(sessenta) dias, a contar do dia 01(primeiro) de outubro de 2015.

DO VALOR CONTRATUAL
O valor contratual passa de R$ 10.783,73(dez mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), para R$ 13.225,33 (treze mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), valor correspondente ao aumento do período de vigência Contrato Administrativo nº DP/010/2015.

DATA
30 de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:70A908EA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 143/2015 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Artº 72, da Lei Complementar nº-020/2012 – PCCR, de 04/04/2012, à Servidora **JACKELINE ALVES DA COSTA GERALDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Recepcionista, do quadro de Pessoal deste Município.

Parágrafo Único: -A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 08/09/2015 a 05/03/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 08/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dez dias do mês de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:7984DD3A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 157/2015 BATAYPORÃ-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Mato Grosso do Sul, no uso de gozo de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar nº 020/2012, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado em concurso publico, constante do anexo único, para comparecer no Departamento Pessoal entre os dias 05/10/2015 a 14/10/2015, munido da seguinte documentação:
Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Pis/Pasep
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Comprovação da Formação Profissional exigida para o cargo
Carteira de registro no órgão de classe competente
Comprovante de quitação junto ao conselho
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Declaração de bens ou de isento
Certidão de antecedentes criminais
Comprovante de Residência
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Carteira de habilitação (para motoristas)
Conta no Banco do Brasil

Art. 2º - O candidato deverá comparecer entre os dias 05/10/2015 a 13/10/2015, para realização do laudo de inspeção médica, a ser realizado pelo médico do trabalho José Papa, no endereço localizado à Rua Walter Hubacher, 1729, em Nova Andradina, conforme previsto no item 14.11do edital do concurso.
Art. 3º O candidato que não cumprir o estabelecido nos art. 1º e 2º desta portaria, será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito à nomeação.
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dois dias do mês de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 157/2015

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	NOME	Class.
Motorista Classe B - (veículos Sedan e médio)	Carlos Henrique Montagneri Nunes	08º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dois dias do mês de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A8F0FE4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 59/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Alex Pereira da Rocha.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula segunda, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 59/2015, referente à prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais, rescindindo o presente contrato a contar de 11/09/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi
Data: 11 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9C580111

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Aparecido Alves Bicalho.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 139/2015, pelo período compreendido entre 01/10/2015 até 01/01/2016, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de coleta de lixo no Distrito da Pontinha do Cocho, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.
Prazo: altera-se a cláusula Terceira do Contrato nº 139/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 01/10/2015 até 01/01/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Aparecido Alves Bicalho.
Data: 01 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0B62484C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 101/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Dion Leno de Amorim Aquino.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 101/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido entre 26/09/2015 até 26/12/2015.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos da lei Municipal nº 1.640/09.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Dion Leno de Amorim Aquino.
Data: 26 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CF19E051

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 100/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Antonio Bernardo.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 100/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido entre 26/09/2015 até 26/12/2015.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos da lei Municipal nº 1.640/09.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Antonio Bernardo.
Data: 26 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D88D4FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 103/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Leandro Silva Santos.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 103/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido entre 26/09/2015 até 26/12/2015.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos da lei Municipal nº 1.640/09.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Leandro Silva Santos.
Data: 25 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:81BD8B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 169/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Rezende Informática Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Rezende Informática, para realizar serviços de carga e recarga de cartuchos e tonners, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária:
020800 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0009.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Gustavo Fernandes de Rezende.
Data: 02 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6AC7F016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Locação nº 191/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marizeth Ferreira de Souza.
Objeto: O objeto da presente locação é o imóvel, situado na Rua Andui nº 616, Bairro Vila São Francisco, Camapuã-MS.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado uma locação de imóvel, que se regerá de acordo com a Lei n.º 8.245, de 18.10.91, pela Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 no que couber e ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:
Valor: O valor global do aluguel é de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), e será pago o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), sempre mensalmente, até o dia 02 (dois) do mês subseqüente ao vencido, por convenção das partes, mediante recibo de quitação, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
Prazo: O prazo de locação é de 03 (três) meses, iniciando-se em 02 de outubro de 2015, e a terminar em 02 de janeiro de 2016, independentemente de qualquer comunicação, interpelação, notificação judicial ou mesmo extrajudicial.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Marizeth Ferreira de Souza.
Data: 02 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:79909AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 190/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Elias Marques de Lima.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Objeto: O contratado prestará serviço de Monitor de Serviço, para monitorar o Projeto Diga Sim ao Esporte e Não as Drogas, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: O Contratado receberá o valor mensal de R$ 846,83 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.

Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/10/2015 até 01/10/2016, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado ou por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Elias Marques de Lima.
Data:01 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2B988501

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2015 CARTA CONVITE Nº 011/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, com sede à Av. Abílio Espindola Sobrinho, 570, Jardim Siriema, nesta cidade de Coronel Sapucaia - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.987.552.0001-35, por meio de sua Comissão Municipal de Licitações, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** de acordo com o descrito nesta Carta Convite e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.
Telefone para contato e esclarecimentos sobre a Carta Convite: (67) 3483-1144, das 7:00 às 13:00 horas.
Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues, devidamente fechados, na data, horário e local, abaixo indicados, onde se fará a abertura da Sessão Publica:

LOCAL: Sala da Comissão Municipal de Licitação
DATA: 14 de Outubro de 2015.
HORÁRIO: 09:00 horas.

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo desta Carta Convite, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão Municipal de Licitações em contrário.

DO OBJETO
Contratação de empresa para a Prestação de serviço em Gestão de Projetos do Programa de Modernização do Município através do PMAT/BNDES, nas quantidades, forma e condições estabelecidas na presente Carta Convite e seus Anexos.
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 8.666/93.
Acompanham esta Carta Convite os seguintes Anexos:
Anexo I – Proposta de Preço
Anexo II – Modelo de Procuração para Credenciamento;
Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Não Existência de Trabalhadores Menores;
Anexo V – Declaração de Renúncia.
Anexo VI – Minuta de Contrato.
Anexo VII – Termo de Referência

DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições da Carta Convite, devidamente protocolada no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Caberá a Comissão Municipal de Licitações, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração da Carta Convite, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis.
Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
Decairá do direito de impugnar os termos desta Carta Convite, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Convite, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
Não serão admitidos os recursos e impugnações do ato convocatório que forem levados a efeito fora do prazo, bem como aqueles não devidamente protocolados no Setor de Protocolo deste ente Municipal, ou, ainda os que forem entregues em endereço diverso do indicado nesta Carta Convite.
A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar da presente licitação as empresas convidadas, as que estejam inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS e manifestem interesse com antecedência de até 24 horas e que:
Atendam às condições desta Carta Convite e seus Anexos, inclusive quanto à documentação aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações;
São estrangeiras autorizadas a funcionar no país;
Não poderão participar deste convite as empresas que:
Se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;
Se encontrem em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição, e também empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
Tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
A participação no CONVITE importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições desta Carta Convite.

DO CREDENCIAMENTO
Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes da licitação, consoante previsão estabelecida no seguinte item desta Carta Convite, o representante da proponente entregará a Comissão Municipal de Licitações documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida (facultado o uso do modelo constante do **Anexo II**) com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases da licitação, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da cada fase, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do estatuto/contrato social ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.
O documento apresentado junto com a procuração deverá ser original ou por qualquer processo de cópia autenticada e isenta da obrigatoriedade de reapresentar esse documento junto ao envelope n. 1 – documentos de habilitação.
Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público ou particular de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
É admitido somente um representante por proponente.
A licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Comissão Municipal de Licitação, cujo documento de credenciamento esteja irregular ficará impedido de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes.
O representante poderá ser substituído por outro desde que atenda as condições da Carta Convite;
A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitara a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.
Ainda nessa fase, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (facultado o uso do modelo constante do **Anexo III**) com o carimbo de CNPJ da licitante e assinada pelo seu representante legal.
A declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estará acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante.
A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é condição para que a proponente possa usufruir dos benefícios constantes da Lei Complementar n. 123/2006 e alterações.
A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

A etapa/fase para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.
As propostas e os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE
CARTA CONVITE N. 011/2015
ENVELOPE N. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE
CARTA CONVITE N. 011/2015
ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA DE PREÇO

Os documentos exigidos nos invólucros 01-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 02-PROPOSTA DE PREÇO deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Caberá a Comissão Municipal de Licitações solicitar, a qualquer momento, os originais para confrontação.
O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.
Após a entrega dos envelopes não serão aceitas retificações de preços ou condições, ressalvado o disposto no item 15.2 desta Carta Convite.

DA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar a documentação a seguir indicada, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em aditivos a este Carta Convite ou em avisos específicos, quando o objeto da licitação sujeitar-se a legislação específica:

Da Habilitação Jurídica:

Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).
A apresentação do documento de habilitação jurídica junto ao credenciamento dispensa a sua apresentação na forma do item 6.2.1.

Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
Declaração da Empresa que não está sujeita a tributos estaduais, por ser unicamente prestadora de serviços, se for o caso;
Certidão pertinente ao Tributo Municipal (Mobiliário) expedida pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
Prova de regularidade previdenciária perante a Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) da Receita Federal do Brasil; Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade/Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, (específica), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;
Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS – da Caixa Econ6omica Federal – CEF;
Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas

Das Declarações e Certificado de inscrição no cadastro de fornecedores.

Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, com o carimbo CJNP da licitante;
Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com o carimbo CNPJ da licitante;
Para atendimento as exigências dos itens 6.5.1 e 6.5.2 é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Convite.
Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Os documentos exigidos neste Convite poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do setor de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por servidor do setor de licitação a partir do original até o último dia útil que anteceder a data marcada para a licitação, observado o horário das 8h00min às 11h30min;
Serão aceitas somente cópias legíveis;
Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e alterações, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.
Em conformidade com a LC 123/2006 e alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de

eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
A não regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do convite e número do item/lote cotado, contendo a razão social, inscrição estadual e/ou municipal, CNPJ/MF, números de telefones, e-mail e endereço completo da proponente, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa, devendo compreender:
Descrição detalhada dos serviços ofertados e quando for o caso, indicação do prazo de garantia, características técnicas, observadas as exigências da Carta Convite constantes no Anexo I – Termo de Referência;
Preço unitário por unidade, ou valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;
Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com a prestação de serviço, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Carta Convite e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais;
Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.
Valor global da proposta, em números e por extenso.
O valor do item informado DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM, conforme Anexo I desta Carta Convite.
Não serão consideradas as ofertas de vantagens não previstas nesta Carta Convite.
Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos desta Carta Convite, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

DOS PROCEDIMENTOS

No local, dia e hora estabelecidos no preâmbulo desta Carta Convite, a Comissão Municipal de Licitações fará a abertura dos envelopes, "documentação" e "proposta de preço", em ato público, previamente designado no preâmbulo da Carta Convite, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes, e pela Comissão Municipal de Licitações.
Todos os documentos dos envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão Municipal de Licitações.
É facultada a Comissão Municipal de Licitações, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.
Na fase habilitação preliminar, após o exame acurado da documentação, não havendo intenção recursal e com desistência expressa do prazo recursal por todos os licitantes, o Presidente da Comissão Municipal de Licitações poderá nesse caso específico, proceder a abertura da proposta de preços das empresas habilitadas, dando conhecimento aos presentes do teor das mesmas. Caso haja intenção das empresas em recorrerem nesta fase, não será procedida a abertura das propostas acima mencionadas, devendo a sessão ser suspensa, concedendo o prazo recursal de Lei, e então será designada nova data para reunião de abertura dos aludidos envelopes das propostas, devendo constar em ata circunstanciada.
Os recursos referentes à fase de habilitação e de julgamento das propostas, bem como, nos casos de revogação ou anulação da licitação, deverão ser interpostos sob pena de preclusão, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas não mais cabe desclassificar as licitantes, por motivo relacionado com habilitação dos documentos, salvo em razão dos fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento nos termos do parágrafo 5º do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.
Decairá do direito de impugnar os termos da Carta Convite de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer, nos termos do parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/93.
A inabilitação do licitante importa preclusão do direito de participar das fases subsequentes, em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/93.

DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O ato de assinatura do instrumento contratual deverá ser realizado no prédio onde se localiza o Paço Municipal, na Av. Abílio Espindola Sobrinho, 570, Jardim Siriema, no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação para a respectiva formalização, que se dará através de notificação por correio eletrônico e/ou outro meio de comunicação, sob pena de decair o direito a contratação;
É facultado à Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, quando a convocada, não assinar termo de contrato, não aceitar, ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação pertinente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogá-la (art. 64, § 2º da lei Federal nº. 8.666/93).
O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.
A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até o limite legal do valor do contrato, de acordo com o disposto no art. 65, Inciso I e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.
É vedada a subcontratação parcial ou integral dos serviços do objeto desta licitação.

NATUREZA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os trabalhos serão iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho e/ou ordem de serviço.
As Normas, Manuais, Instruções e Especificações vigentes da ABNT deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática estabelecida, com a respectiva justificativa será submetida à consideração da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no qual caberá decidir a orientação a ser adotada.
Todo pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.
O Município tem plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o serviço total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança e outros.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou pagamento direto por cheque nominal à empresa contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento parcial e ao final, definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND do INSS e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
O Município de Coronel Sapucaia - MS não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02-05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0300.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.

O contrato poderá ser ajustado observando o interregno mínimo de 12 meses, contados da data da apresentação das propostas, nos termos da legislação em vigor, especialmente Lei 8666, de 1993, por quaisquer modificações nas ações do PMAT.

DOS RECURSOS

Os recursos admitidos neste processo estão previstos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.
Os recursos e os pedidos de reconsideração interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

CONTRATO, ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, RESCISÃO.

A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato, observando-se as condições da Carta Convite, e as condições que constam da minuta do contrato anexa ao presente instrumento convocatório.
A empresa contratada fica obrigada a aceitar, pelos mesmos preços e mesmas condições de contrato, os acréscimos ou supressões dos serviços até o limite legal estabelecido em lei do valor inicial do contrato, conforme dispõe o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
As alterações do valor do contrato decorrente de modificações dos quantitativos previstos, revisão de preços, bem como as prorrogações de prazos, serão formalizados por lavratura do Termo de Aditamento.
A rescisão do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XVII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.
A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, as seguintes sanções:
Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
Multas:
Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto de cada Ordem de Serviço não realizada, quando a Contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do estabelecido, a obrigação assumida.
Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:
Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia;
Será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor de cada Ordem de Serviço, quando a licitante vencedora:
Prestar informações inexatas ou criar embaraços à Fiscalização;
Transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia autorização do Contratante;
Executar o objeto em desacordo com os projetos e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas.
Desatender às determinações da Fiscalização;
Cometer infração às normas legais, federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
Não iniciar sem justa causa, a execução do objeto, no prazo fixado.
Será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
Será aplicada multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
Será aplicada multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.
Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
A Empresa contratada não se responsabiliza por qualquer inadimplência do Município de Coronel Sapucaia – MS que vede ou interfira na contratação da operação da operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e/ou Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, bem como, no descumprimento das disposições da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101, de 2000 e alterações, relacionada ao financiamento PMAT.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prefeita Municipal poderá revogar a presente licitação por interesse pública, bem como anulá-la por ilegalidade, de oficio ou mediante provocação de terceiros.
A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenização por parte do Município de Coronel Sapucaia - MS, ressalvado o parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal 8.666/93.
O horário previsto nesta Carta Convite para a abertura da documentação proposta poderá ser prorrogada por até 10 (dez) minutos, a critério do Presidente da Comissão Municipal de Licitações, independentemente de consulta aos licitantes presentes.
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta

responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos desta Carta Convite ou quaisquer outras a ele relacionadas deverão dirigir-se ao Presidente da Comissão Municipal de Licitações em petição escrita com antecedência mínima de três dias úteis da data de abertura da licitação sob protocolo na Prefeitura durante o expediente no endereço mencionado no preâmbulo desta Carta Convite.

O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo.

Não serão admitidos os recursos e impugnações do ato convocatório que forem levados a efeito fora do prazo, bem como aqueles não devidamente protocolados no Setor de Protocolo deste ente Municipal.

Em se constatando dolo ou má fé no procedimento, pela improcedência ou inoportunidade da arguição com intuito meramente protelatório, a proponente recorrente ficará sujeita à exclusão do certame, sem prejuízo de outras sanções legais combinatórias de procedimento irregular e repercussão no registro cadastral.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Coronel Sapucaia - MS, 29 de Setembro de 2015.

IVONE INES BOFINGER MERELES
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

ANEXO I – MODELO PROPOSTA.

CARTA CONVITE N° 011/2015
PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO	**MODALIDADE: CARTA CONVITE**	**NÚMERO: 011/2015**	**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**
Proponente:			
Cnpj:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
Telefone:		E-mail:	
Especificações		**Unid**	**Valor Global**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GESTÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PMAT/BNDES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII.		SERVIÇO	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
Dados Bancários:			
Nome do Banco:			
Agência:		Conta Corrente:	
Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60 dias. ___ _____. Local e Data ASSINATURA		**CARIMBO CNPJ**	

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as).____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, a quem confere(m) amplos poderes para representar a referida empresa perante a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no que se referir ao Convite n. 011/2015, com poderes representar a proponente em todas as etapas/fases da licitação, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da cada fase, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

LOCAL, XX de xxxx de 2015.

NOME
Cargo

Observação: A presente procuração deverá ser apresentada com firma reconhecida no início da sessão pública do Convite, com o carimbo CNPJ da licitante, sendo que na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do estatuto/contrato social ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. O documento apresentado junto com a procuração deverá ser original ou por qualquer processo de cópia autenticada e isenta da obrigatoriedade de reapresentar esse documento junto ao envelope n. 2 – documentos de habilitação.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Convite n.011/2014, que a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as).____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, XX de xxxx de 2015.

NOME
Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante, no início da sessão pública, junto com o credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 – Documentos de Habilitação.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Atestamos que a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____,neste ato representada pelo seu responsável técnico, Sr(a).____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, que:
Não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.
Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

LOCAL, XX de xxxx de 2015.

NOME
Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECURSO

Declaramos, para fins do Convite 011/2015, da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, por nossa exclusiva conveniência e responsabilidade, que a nossa empresa no livre exercício da vontade, renunciamos, desde logo, o nosso direito em interpor recurso, quer seja administrativo ou judicial, caso sejamos inabilitados ou desclassificados, por descumprimento das regras Carta Convite, tanto na falta de documentos, apresentação irregular, ou, mesmo formalidades necessárias ao andamento de tal fase. Assumindo todas as consequências de tal renúncia,

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente em uma única via.

LOCAL, XX de xxxx de 2015.

NOME
Cargo

Observação: A presente declaração poderá ser apresentada no envelope de habilitação e com o carimbo CNPJ da licitante.

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2015
CARTA CONVITE Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 099/2015
CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PMAT/BNDES, **QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS E XXX.**

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA- MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abílio Espindola Sobrinho, na cidade de Coronel Sapucaia/MS, inscrito no CNPJ nº 01.988.914/0001-75**,** neste ato representado por Sr. ..... – Sec. Municipal de ..... e ordenador de despesa, conforme Decreto Nº ....., doravante denominada Contratante, **e a EMPRESA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxx, com sede e endereço, neste ato representado pelo seu cargo, senhor **nome**, brasileiro, portador da cédula de identidade, RG n. XXX, SSP/XX e inscrito no CPF sob o n. XXXX, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista a homologação da licitação por Convite nº. 011/2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a Prestação de Serviço em Gestão de Projetos do Programa de Modernização do Município através do PMAT/BNDES, nas quantidades, forma e condições estabelecidas na presente da Carta Convite citada e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente contrato é de R$ XXXXXX (XXXX reais).
Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou por cheque nominal diretamente à empresa contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento parcial e/ou ao final do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND do INSS e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
O Município de Coronel Sapucaia – MS não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02-05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0300.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.

Os pagamentos serão efetuados em parcelas, por etapas de serviços: 1ª Parcela / Etapa, 60% (sessenta por cento) e 2ª Parcela / Etapa e final, 40% (quarenta por cento).

CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas na Carta Convite, informando a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, do contrato e normas do Agente Financeiro Credenciado e BNDES, relacionado ao Programa PMAT.
Prestar serviços de boa qualidade com mão de obra qualificada, devendo a contratada estar ciente das normas técnicas da ABNT, de acordo com o disposto nesta Carta Convite e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer outras despesas referentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do serviço contratado;
Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da prestação de serviço;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado através de servidores especialmente designados;

Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução dos serviços, objeto desta licitação;
Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido na Carta Convite e neste contrato;
Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
Estar regular perante a Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e procedimentos sobre a contratação de operação de crédito, especialmente do PMAT / BNDES.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS
Além das disposições presentes neste instrumento contratual, ficam dele fazendo parte integrante, o Termo de Referência e a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DO CONTRATO
O contrato poderá ser ajustado observando o interregno mínimo de 12 meses, contados da data da apresentação das propostas, nos termos da legislação em vigor, ressalvado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, se for o caso de reajuste e/ou revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual pode ser operada:
I – Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
II – Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, como 30 (trinta) dias de antecedência;
III – A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, as seguintes sanções:
Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
Multas:
0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos serviços prestados com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
1% (um por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".
Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas na Carta Convite e no contrato e das demais cominações legais, quando:
Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
Não mantiver a proposta,
Falhar ou fraudar na execução do contrato,
Comportar-se de modo inidôneo ou
Cometer fraude fiscal,
Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total da prestação de serviço, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro de Amambai-MS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas, na presença de 02 (duas) testemunhas.
_____ - ____, ____ de _____de _____.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome completo
CPF e RG

Nome completo
CPF e RG

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA
DO OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço em Gestão de Projetos do Programa de Modernização do Município através do PMAT/BNDES, para atender às necessidades do Executivo Municipal, especialmente da Secretaria Municipal de Finanças,

conforme especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

A contratação dos SERVIÇOS acima elencados atenderá às necessidades de oferecer apoio a projetos da Administração Pública Municipal voltados à Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, e à melhoria da qualidade do gasto público, visando proporcionar uma gestão eficiente que gere aumento de receitas e/ou redução de custo unitário dos serviços prestados à coletividade deste município.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O projeto Programa BNDES de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos Automático – PMAT/BNDES Automático deverá contemplar os seguintes serviços objeto dos investimentos das ações passíveis de apoio, desde que apreciados e aprovados pela Contratante:

Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário/ Multifinalitário:

Elaboração de cadastro multifinalitário;

Recadastramento mobiliário e imobiliário (revisão de Planta Genérica de Valores; realização de aerofotogrametria ou sistema satélite e georreferenciamento);

Regularização do Sistema Fundiário Urbano da Cidade de Coronel Sapucaia.

Gestão e Controle de Processos:

Informatização de protocolo de administração e de atendimento;

Arquivamento e digitalização de documentos.

Atendimento ao Cidadão/ Contribuinte:

Estruturação de central de atendimento presencial e remota (telefone ou email);

Informatização do processo de atendimento ao cidadão / contribuinte (painel digital, totens de atendimento, criação de página na internet com interatividade);

Criação de estrutura para atendimento especializado a pessoas jurídicas (por exemplo: abertura de empresa, emissão de alvará e licenças);

Adequação, adaptação, ampliação da estrutura física.

Administração Tributária e/ou Financeira:

Implantação do projeto Cadastro Sincronizado Nacional (CADSINC);

Informatização de arrecadação, processos administrativos tributários, dívida ativa, cobrança administrativa e judicial, nota fiscal eletrônica e estruturação, revisão ou atualização de legislação tributária e aquisição de equipamentos de apoio à fiscalização tributária;

Sistema de Gestão:

Integração de órgãos da Administração Pública;

Rede de conectividade;

Implantação ou reestruturação da datacenter;

Informatização da gestão da saúde;

Informatização da gestão da educação e assistência social.

3.1.6 Projeto Cidade Digital – Amplo Conhecimento da Rede Web – Internet para Todos – Ampliação de Conhecimentos.

Implantação do Programa de Trabalho de Governo, por Projetos e Atividades, mensal e anual, por Órgãos do Municipio, equilibrio das contas públicas, com resultados econômicos e sociais comprovados.

Gestão de Recursos Humanos:

Informatização dos processos relativos a recursos humanos (folha de pagamento e benefícios; controle de frequência, recrutamento, seleção e contratação, avaliação de desempenho dos servidores), treinamento, capacitação e especialização dos servidores em benefício dos serviços e da sociedade.

O projeto deverá contemplar aplicações que sejam passíveis de apoio do PMAT/BNDES, entre outras:

Obras Civis, Montagens e Instalações.

Equipamentos.

Equipamentos de Informática: microcomputadores, estabilizadores, no-breaks, impressoras, roteadores, scanners, hubs, switchs, thinclients, projetor multimídia, servidores, notebooks, antenas de rádio transmissão, estações de rádio base;

Equipamentos de apoio à operação e à fiscalização: rádio comunicadores, leitoras de cartão, totens de atendimento;

Bens de informática e automação, abarcados pela Lei nº 8.248 (Lei de Informática), de 23.10.1991, que cumpram com o Processo Produtivo Básico (PPB) e possuam tecnologia nacional na forma da Portaria nº 950, de 12.12.2006, no Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), ou da que venha a substituí-la.

Móveis e utensílios;

Softwares nacionais, passíveis de apoio no âmbito do Subprograma BNDES Prosoft – Comercialização do Programa BNDES para o Desenvolvimento da Indústria Nacional de Software e Serviços de Tecnologia da Informação -BNDES Prosoft, incluindo customização;

Motocicletas de até 300 (trezentas) cilindradas e automóveis de passeio com motorização de até 1.0, desde que exclusivamente voltados para atividades de fiscalização da área de administração tributária em quantidade total limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do número de servidores públicos efetivos que, comprovadamente, exerçam a função de fiscal, limitado a determinado percentual fixado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, sobre o valor do financiamento.

Capacitação técnica e Gerencial de servidores públicos efetivos da Beneficiária, limitado a determinado percentual fixado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, sobre o valor do financiamento;

Gastos com Qualidade e Produtividade, Pesquisa e Desenvolvimento, Estudos e Projetos de engenharia relacionados ao investimento;

Gastos com Atualização de Cadastros e Tecnologia da Informação.

O prazo para elaboração do Projeto PMAT/BNDES será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

A empresa deverá realizar os seguintes serviços:

Estudos da capacidade de endividamento do município;

Dados históricos e projeções das ações passíveis de financiamento, enfim, de todos os procedimentos relacionados ao Programa PMAT/BNDES, para consecução do Projeto;

Acompanhamento e apoio junto ao Grupo Especial de Trabalho de Modernização da Gestão Pública;

Formalização final do Projeto PMAT e da minuta do projeto de Lei, inclusive acompanhamento junto ao Agente Financeiro (Banco do Brasil S.A ou Caixa Econômica Federal), dos procedimentos para apreciação e aprovação;

Elaboração de todos os documentos exigidos pelo Manual de Intenção de Pleitos (MIP), vigente, da Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive acompanhamento, para autorização da contratação do financiamento;

Instruções sobre a aplicação dos recursos e Relatórios de Acompanhamento – RAC do Projeto PMAT, junto ao Banco do Brasil S.A e BNDES.

Todas as prestações de serviços deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: deslocamento, seguro, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.

DO VALOR MÁXIMO

O custo estimado total da presente contratação é de R$ 40.500,00(quarenta mil e quinhentos reais).

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e/ou em pesquisas de mercado.

Sob pena de desclassificação o valor máximo por item para esta licitação é o determinado no item 4.1:

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os SERVIÇOS serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da prestação de serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se darão em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas da presente contratação correrão por conta da(s)seguinte(s)dotações(s):

02-05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0300.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
EXIGÊNCIAS PMAT CONFORME NORMAS E CIRCULAR 31/2013 – BNDES:
O Município deverá constituir Grupo Especial de Trabalho de Modernização da Gestão Pública, que deverá contar com, pelo menos, 40% (quarenta por cento) de servidores públicos municipais efetivos dentre seus membros, para coordenar a elaboração, a implantação e o acompanhamento de todo o projeto;
O Município deverá apresentar ao Agente Financeiro ato administrativo emitido pela autoridade competente, devidamente publicado no veículo oficial de imprensa desse ente público, que comprove a instituição do Grupo Especial de Trabalho de Modernização da gestão Pública nos termos acima, o qual deverá ser arquivado no dossiê da operação;
Caso o projeto contemple o financiamento de bens para Fiscalização deverá apresentar ao Agente Financeiro, quando da apresentação do pedido de financiamento, declaração firmada pela prefeita, contendo o número de fiscais do Município.
A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, especialmente os órgãos envolvidos no Programa PMAT deverão apresentar à empresa contratada todos os documentos necessários exigidos para a elaboração do Projeto PMAT do Município.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:FEFB7748

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 038/2015

Processo Nº 001/2015 – Pregão Presencial Nº 001/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ADITADO: R$ 3.899,00 (três mil oitocentos e noventa e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo– Prefeita Municipal e Ediel de Moraes Pinheiro.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:F2A303F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 021/2015

Processo Nº 008/2015 – Pregão Presencial Nº 008/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material de laboratório, material de pronto socorro e material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR ADITADO: R$ 4.304,91 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo– Prefeita Municipal e Vinicius Dinel da Silveira.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C99C2C08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

PROCESSO Nº: 038/2015
Fica alterada a data da Concorrência Pública nº 003/2015, para o seguinte:
A partir das 09:00 hs do dia 10 (dez) de novembro de 2015.
No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Sala de Licitações e contratos.
Informações: (67) 3473-1301 ramal 31

Eldorado/MS, 02 de outubro de 2015.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C03A6422

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 047/2015

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA EM PRORROGAÇÃO AO SEGURADO JOSÉ LÚCIO RODRIGUES, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Doença em prorrogação ao segurado JOSÉ LÚCIO RODRIGUES, servidor ocupante do cargo de motorista de veículo de carga da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 01 de outubro de 2015 a 10 de outubro de 2015 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 01 de outubro de 2015.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:518B9B73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1698/2015 na modalidade Pregão

Presencial nº 41/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA RELAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EM ATENDIMENTO Á SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS.

Empresa Vencedora: Venturini e Paes LTDA - ME
CNPJ: 11.737.554/0001-92
Dotação Orçamentária:
09 – 06.002-10.301.0010.2032-3.3.90.32.00.0.102
Valor Total: R$ 17.305,21 (Dezessete mil, trezentos e cinco reais e vinte e um centavos).

Empresa Vencedora: Martins e Rodovalho LTDA - ME
CNPJ: 14.057.067/0001-77
Dotação Orçamentária:
09 – 06.002-10.301.0010.2032-3.3.90.32.00.0.102
Valor Total: R$ 21.458,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Valor Total Global: R$ 38.763,21 (Trinta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 24 de Setembro de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:8A0DB538

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 1698/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 41/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA RELAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EM ATENDIMENTO Á SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, para atender o Município de Figueirão/MS, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 30 de Setembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:B99D4271

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE DISPENSA N. 59/2015

PROCESSO N. 1899/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA MARIA RUTE SILVA RODA-MEI.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com Coffee Break para atender a Secretaria de Saúde nas eventuais necessidades.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.10.122.0010.2031.3.3.90.39.0.1.02.000001.
VALOR R$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO: 31/12/2015
ASSINAM: CONTRATO N. 59/2015 – ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN PREFEITO MUNICIPAL E EMPRESA MARIA RUTE SILVA RODA-MEI.
DATA: 10/09/2015.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:20053A9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1697/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 45/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, A QUAL DEVERÁ ATENDER 60 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA; REALIZAR NO MÍNIMO 15 PLANTÕES MÉDICOS DE 12 HORAS, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS; REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ENDOVAGINAL, GINECOLOGIA OBSTÉTRICA E MEDICINA INTERNA; REALIZAR CIRURGIAS ABDOMINAIS, ANESTESIAS RAQUIDIANA, COLPOSCOPIA, CIRURGIAS GINECOLÓGICAS E OBSTÉTRICAS, CIRURGIA DE EMERGÊNCIA, CONSULTAS AMBULATORIAL, REMOÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (VAGA ZERO), PARA CAMPO GRANDE. PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, MS.

Empresa Vencedora: Dalmolin Clínica Médica LTDA - ME

CNPJ: 11.513.056/0001-66

Dotação Orçamentária:
22 – 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.00.0.102

Valor Total: R$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 25 de Setembro de 2015.

_____
LELLIS FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:6312FBF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 1697/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 45/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, A QUAL DEVERÁ ATENDER 60 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA; REALIZAR NO MÍNIMO 15 PLANTÕES MÉDICOS DE 12 HORAS, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS; REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ENDOVAGINAL, GINECOLOGIA OBSTÉTRICA E MEDICINA INTERNA; REALIZAR CIRURGIAS ABDOMINAIS, ANESTESIAS RAQUIDIANA, COLPOSCOPIA, CIRURGIAS GINECOLÓGICAS E OBSTÉTRICAS, CIRURGIA DE EMERGÊNCIA, CONSULTAS AMBULATORIAL, REMOÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (VAGA ZERO), PARA CAMPO GRANDE. PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, MS, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 01 de Outubro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:618F1A97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS, por intermédio de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2015, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de instalação de divisórias, com o Fornecimento de portas e acessórios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Figueirão MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência deste Edital, com início às 08:30 horas do dia 02 de Outubro de 2015, foi declarada como DESERTA.

Figueirão - MS, 02 de Outubro de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:DA36429F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 151/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 051/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para confecção de uniformes, de diversos tamanhos e material, contendo logo, estampas e bordados, conforme o Anexo II - Termo de Referência, em atendimento às solicitações das Secretarias do município, e de acordo com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I do presente Edital.
Vencedor(es): E. L. ROMEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10, totalizando R$ 37.195,50 (trinta e sete mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);

Iguatemi/MS, 1 de outubro de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 1 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:5B1862B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 050/2015
PROCESSO Nº. 029/2015
CONVITE Nº. 005/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) e **MILLIUM UTILIDADES LTDA - ME.**

DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passara a ser a seguinte:

DA:
02.05.02-12.365.0804.2051.0000-3.3.90.30.00-0.1.19-000-159 - Fundo Municipal de Manut. Desenvolv. Educação Básica e Val. Magistério - FUNDEB - Educação Infantil Pré-Escola (FUNDEB 40%) - Material de consumo.
R$ 843,40 (oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

PARA:
Ficha: **02.05.01-12.365.0808.2006-3.3.90.30.00 - 107** – Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Material de Consumo.
R$ 843,40 (oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2015.**ASSINAM:** ***José Roberto Felippe Arcoverde*** PREFEITO MUNICIPAL **(CONTRATANTE)**

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:46F556FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº006/2015 – PROCESSO Nº086/2015
Ratifico a INEXIGIBILIDADE de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MÚSICA GOSPEL COM O CANTOR PADRE ANTÔNIO MARIA, PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2015, NA FESTA DA PADROEIRA DE LADÁRIO "NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS".
No valor global de R$57.000,00 (Cinqüenta e sete mil reais), conforme solicitação da Fundação Municipal de Cultura.
Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Ladário-MS, 30 de Setembro, de 2015.

WANESSA PEREIRA RODRIGUES
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:2251FC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de LADÁRIO-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa nº 017/2015 – Processo nº 072/2015 – Contrato Administrativo nº 043/2015 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA ESCOLA MUNICIPAL 17 DE MARÇO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LADÁRIO
Contratada: Centro Espírita Vicente de Paulo
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses
ASSINATURA: 21 de Setembro, de 2015
ASSINAM: Maria Eulina Rocha dos Santos e Maria Iris Bispo Opimi

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:5BC93DFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 499/2015

LEI Nº 499 /2015

Acrescenta dispositivos ao art. 125 da Lei Complementar n° 001/93 de 17 de novembro de 1993, e dá outras providências.

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Art. 125 da Lei Complementar nº 17/93 de 17/11/1993 passa a vigorar com os seguintes acréscimos:
Art. 125 - .....
I - .....
II - .....
III - .....
IV - Taxas de Expediente
V - Taxas de Serviços Diversos
§1º .....
§ 2º A taxa de expediente é devida pela apresentação de petição e documentos às repartições da Prefeitura, para apreciação e despacho pelas autoridades municipais inclusive para restituir despesas com a formalização de Edital de Licitações e será cobrada de acordo com tabela do anexo único desta Lei.
§3º a Taxa de Serviços diversos é devida pela prestação de Serviços visando a restituição de despesas decorrentes ao deslocamento de técnicos especializados até as propriedades rurais para aferimento das medidas das mesmas para Fins de CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR.

Art. 2º - A taxa do "**CAR**" será cobrada do proprietário rural conforme as dimensões da propriedade rural, conforme tabela anexo único desta Lei.

Parágrafo Único - O proprietário deverá comprovar o pagamento da taxa, de forma antecipada aos serviços, que serão realizados conforme agendamento da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito de Laguna Carapã - MS, em 01 de outubro de 2015

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:851F469F

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 500/2015

LEI Nº 500 /2015

Cria o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Laguna Carapã/MS, e dá outras providências.

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Laguna Carapã/MS, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento.
Art. 2º. Compete ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Laguna Carapã/MS:
I - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
II - Acompanhar e monitorar a aquisição dos produtos adquiridos para o PNAE, zelando pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, até o recebimento da refeição pelos escolares;
III - Orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios seja em depósitos da Entidade Executora e/ou das escolas e das empresas prestadoras de serviços por meio de terceirização;
IV - Comunicar à Entidade Executora a ocorrência de irregularidades em relação aos gêneros alimentícios, tais como: prazo de validade, deterioração, prazo de entrega, qualidade dos produtos, armazenamento, desvios e furtos, dentre outros, para que sejam tomadas as devidas providências;
V - Divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos à Entidade Executora;
VI - acompanhar a execução físico-financeira do Programa, zelando pela sua melhor aplicabilidade;
VII – Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público Federal e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
VIII – Acompanhar a elaboração do cardápio da alimentação escolar, de modo que o mesmo seja programado para suprir as necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados em creche, pré-escola e ensino fundamental, educação de jovens e adultos - EJA e as necessidades nutricionais diárias dos alunos das escolas indígenas, durante sua permanência em sala de aula;
IX – Acompanhar a elaboração do cardápio da alimentação escolar destinada aos alunos das escolas indígenas, a fim de respeitar os hábitos alimentares de cada etnia;
X - Acompanhar a elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar, respeitando os hábitos alimentares do município, sua vocação agrícola, dando preferência aos produtos in natura;
XI - Articular-se com os órgãos ou serviços governamentais no âmbito municipal, estadual e federal da administração pública ou privada, a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a fiscalização e melhoria da alimentação escolar distribuída nas escolas municipais;
XII – Promover junto aos órgãos competentes, realização de campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação;
XIII – Promover junto aos órgãos competentes, realização de campanhas sobre higiene e saneamento básico no que diz respeito aos seus efeitos sobre alimentação;
XIV – Promover junto aos órgãos competentes, realização de cursos de Manipulação de Alimentos, noções de nutrição, conservação de utensílios e afins, junto às escolas;
XV – Promover junto aos órgãos competentes, levantamento de dados estatísticos nas escolas e na comunidade com finalidade de orçar e avaliar o programa de alimentação escolar do município;
XVI - Acompanhar a execução do PNAE, no município que assumir a responsabilidade pela oferta de alimentação escolar aos alunos de creches e escolas municipais, localizadas em sua área de jurisdição;
XVII – Acompanhar a execução do PNAE, mesmo quando a Entidade Executora optar por adquirir a alimentação escolar pronta, através da terceirização dos serviços;
XVIII - Exigir da Entidade Executora, a cópia do Termo de Compromisso, documento que é renovado a cada início de mandato dos gestores municipais, observando-se as legislações vigentes;
Parágrafo Único: A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho de Alimentação Escolar ficará a cargo do órgão de Educação do Município;
XIX – Elaborar seu regimento interno, observando o disposto na Resolução n° 26 de 17 de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Artigo 3° – A Prefeitura deverá encaminhar ao CAE, até o dia 15 de fevereiro do ano seguinte, a prestação de contas dos recursos recebidos pelo município no ano anterior. Essa prestação de contas deve conter o Relatório Anual de Gestão e o Demonstrativo da

Execução, conforme modelos do FNDE. Devem também ser apresentados os extratos bancários e uma lista indicando, para cada débito na conta bancária, a despesa correspondente, com a nota fiscal (conciliação bancária).

Artigo 4° - O Conselho deve analisar a prestação de contas, elaborar parecer concluindo se a aplicação do dinheiro foi regular ou não e encaminhá-lo ao FNDE até 31 de março. Esse parecer conclusivo do CAE é o principal instrumento pelo qual o Governo Federal fica sabendo das falhas ocorridas.

Artigo 5° - Se a prestação de contas não foi apresentada pela Prefeitura até o dia 15 de Fevereiro, o CAE pode adotar providências e caso isso não seja sanado até 31 de março, o CAE deve notificar o FNDE, dada que a omissão na prestação de contas é considerada irregularidade grave nos termos do art. 34, § § 7° e 8°, da Resolução/FNDE/CD n° 38, de 16/07/2009.

Art. 6º- O Conselho de Alimentação Escolar – CAE será constituído por sete (07) membros, com a seguinte composição:
I – um representante de carreira do Poder Executivo, indicado formalmente pelo Chefe desse Poder;
II – dois representantes dos professores, indicados formalmente pelos respectivos órgãos de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata;
III – dois representantes de pais de alunos, indicados formalmente pelos conselhos escolares, associações de pais e mestres ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata;
IV – dois representantes de outros segmentos da Sociedade Civil, a ser escolhido por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata.
§1º - Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo deverão os professores realizar reunião, convocada especificamente para esse fim, sendo devidamente registrada em ata.
§2º - Cada membro titular do Conselho de Alimentação Escolar – CAE terá um suplente da mesma categoria, que assumirá as funções do titular em sua ausência.
§3º - Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras, bem como do Fiscal de Contrato, do Gestor de Contrato e todos os demais que tenham qualquer tipo de vínculo com as prestadoras de serviço contratadas, seja profissional ou pessoal, para compor o Conselho de Alimentação Escolar.
Art. 7º- O mandato do Conselho de Alimentação Escolar – CAE será de quatro anos, podendo os membros serem reeleitos por uma única vez.
I - O exercício do mandato de conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar - CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
II - A nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE deverá ser feita por ato legal, de acordo com a Constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora acatar todas as indicações dos segmentos representados.
Art. 8º - Após a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I − mediante renúncia expressa do conselheiro e ou suplente;
II – por deliberação do segmento representado, em iniciativa própria justificativa mediante aprovação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;
III – Por solicitação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE após aprovação em reunião ordinária ou extraordinária;
IV – Pelo não comparecimento injustificado às sessões do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, em três reuniões ordinárias e extraordinárias consecutivas ou em cinco alternadas; ou, ainda que justificada a ausência, ocorra falta consecutiva por mais de cinco reuniões sejam ordinárias ou extraordinárias;
V – Pelo descumprimento das disposições previstas nesta lei e no Regimento Interno;
§1º - Nas hipóteses previstas no inciso deste artigo, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do Conselho de Alimentação Escolar - CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pela Entidade Executora.
§2º - Nas situações previstas nos incisos deste artigo o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo de titular ou suplente, cumprido o previsto no §1º deste artigo e mantida a exigência de nomeação por ato legal emanado do poder competente.
§3º - No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma deste artigo, o período do seu mandato será para completar o tempo restante do mandato vigente;
§4º - No caso de substituição de conselheiro titular do CAE, automaticamente assumirá o seu respectivo suplente;
§5º - No caso de substituição de conselheiro suplente do CAE, automaticamente assumirá essa suplência membro indicado pelo segmento por meio de nova Assembleia;
§6º - No caso dos cargos de titular e suplente estarem vagos concomitantemente, assumirá a titularidade e a suplência, o primeiro e o segundo membros mais votados pelo segmento em nova Assembleia.
Art. 9º - O Conselho de Alimentação Escolar – CAE terá uma Direção Executiva, composta por um presidente e um vice-presidente, conforme determinações especificadas no regimento interno.
Art. 10 - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente o voto de desempate.
Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas nas Leis Municipais nº 103/97 e 199/02.

Gabinete do Prefeito de Laguna Carapã - MS, em 01 de outubro de 2015

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:567A91D1

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 501/2015

LEI Nº 501 /2015

Dispõe sobre a alteração de dispositivos na Lei Municipal 448 de 19 de dezembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a vender terrenos para construção de casas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – modalidade Imóvel de Planta Individual, e dá outras providências.

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se a ementa da Lei Municipal nº 448 de 19 de dezembro de 2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terrenos para mutuários selecionados e indicados pela comissão de seleção do Programa Morar Bem, para construção de casas com financiamento da Caixa Econômica Federal e outras instituições de crédito, e dá outras providencias".

Art. 2º - Alteram-se os artigos 1º, artigo 3º inciso I e II e artigo 7º da Lei Municipal nº 448 de 19 de dezembro de 2013 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a doar terrenos públicos de 200 a 300 metros quadrados para mutuários selecionados e indicados pela comissão de seleção aprovados no Programa Morar Bem, localizado em área adquirida pelo Município de Laguna Carapã, através da Lei Municipal nº 437/2013, para a construção de unidades habitacionais, que serão aportadas por intermédio do Financiamento Habitacional, com Instituições

Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil BACEN e Ministério das Cidades.

Art. 3º - (...)
I - Ter renda mínima de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)
II - Ter residência fixa no município de Laguna Carapã /MS há mais de 3 anos.

Art. 7º - O Município de Laguna Carapã, através da Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Assistência Social providenciarão a documentação acessória necessária à transferência dos terrenos de sua propriedade aos mutuários.

Art. 3º - Fica revogado o artigo 2º §1º e §2º; artigo 5º e artigo 6º e 8º da Lei Municipal nº 448 de 19 de dezembro de 2013.

Art. **4º -** Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 448 de 19 de dezembro de 2013.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Laguna Carapã - MS, em 01 de outubro de 2015

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:217BDAE6

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 502/2015

LEI Nº 502 /2015

Dispõe sobre crédito adicional suplementar no Orçamento de 2015 do Município, e dá outras providências.

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;
Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de mais 10 % sobre o valor do orçamento do município, Lei 477/14, de 16 de novembro de 2014, nos termos do disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – O percentual constante deste artigo só será utilizado, depois de exaurido o permitido pelo Artigo 9º, I da Lei 477/14, de 16 de novembro de 2014, antes deste acréscimo.

Art. 2º - Para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior será utilizado por anulação total ou parcial de dotação e ou por excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a outubro do corrente ano, na forma do disposto no art. 43, II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Laguna Carapã - MS, em 01 de outubro de 2015

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:1163EEFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação

Contrato Número:	154/2013
Objeto:	**Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas "natalina" para doação a idosos e pessoas carentes do município.**
Contratada:	**SANDRO ANTONIO MACIEL – EPP**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS**

Termos
Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:
O presente contrato está sendo encerrado por motivo de *CUMPRIMENTO DE SEU OBJETIVO*.
As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir.
Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:
· As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
· As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
· A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
· *NESTES TERMOS, HOUVERAM AS SEGUINTES ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS:*

VALOR CONTRATADO	R$	47.480,00
VALOR EMPENHADO	R$	47.480,00
VALOR ANULAÇÃO	R$	-
ORDENS DE PAGAMENTO	R$	47.480,00
NOTAS FISCAIS	R$	47.480,00
A PAGAR	R$	-
SALDO EXECUTAR	R$	-

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Miranda-MS, 02 de Outubro de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:F911EA10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 100 / 2015

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor Ivo Martins Arruda no cargo em Comissão de Assessor de Gabinete I, aplicando 30% (trinta por cento) a Título de Gratificação, a contar do dia 1º de outubro de 2015.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:C4F5C1F4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 239/2013.

Processo nº. 523/2013 – Dispensa por Inexigibilidade nº. 056/2013.
Partes: Município de Naviraí e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.**

Objeto: Alteração das cláusulas segunda do contrato e Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 20/09/2015 até 20/09/2016 e os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o período aditivado, perfazendo o valor total do contrato em R$ 215.499,20 (duzentos e quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: artigo 40 e Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Adilson Nunes Jardim Gerente de administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 010/2013, pela contratante e os Srs. João Edilson Oliveira Rocha e o Sr. Joel Malheiros, pela empresa.

Naviraí – MS, 18 de setembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:B0441B05

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 276/2014.

Processo nº 556/2014 – Dispensa por Justificativa nº 192/2014.
Partes Município de Naviraí e a Sra. **Francisca Barbosa Medeiros**.

Objeto: alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/09/2015 até o dia 22/09/2016 e acrescido ao contrato, o valor de R$ 14.197,08 (quatorze mil cento e noventa e sete reais e oito centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 7,5538%, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 27.397,08 (vinte e sete mil trezentos e noventa e sete reais e oito centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 - pela Contratante, e o Senhor Paulo Sérgio Álvares Pinheiro, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 21 de setembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:EF55F5DC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 061/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO nº. 368/2015 – DISPENSA POR LIMITE nº. 061/2015.**
Favorecida: M. S DIAGNÓSTICA LTDA, **CNPJ** nº. 00.970.175/0001-21.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 092/2015/LM/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS EM EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.
Valor total da Despesa: R$: 3.593,00 (três mil quinhentos e noventa e três reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - **Dotação:** 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 2151).
Data da Ratificação: 30 de setembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto Nº 055/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:39956F07

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2345/2015

PROCESSO nº. 368/2015 – **DISPENSA POR LIMITE** nº. 061/2015.
Favorecida: M. S DIAGNÓSTICA LTDA, **CNPJ** nº. 00.970.175/0001-21.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 092/2015/LM/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS EM EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.
Valor total da Despesa: R$:3.593,00 (três mil quinhentos e noventa e três reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 2151).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações

Naviraí – MS, 30 de setembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto Nº 055/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:68C8A220

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2015

PROCESSO Nº. 320/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO ERTAPENEN (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ . Empresa Vencedora: **PROFARMA SPECIALTY S.A**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ **84.409,20** (oitenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e vinte centavos).

Naviraí – MS, 01 de outubro de 2015.

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **320/2015** referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. **114/2015**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **320/2015** referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº 055/2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:273E3DA4

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2015

PROCESSO Nº. 320/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO ERTAPENEN (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ . Empresa Vencedora: **PROFARMA SPECIALTY S.A**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **085/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 02 de outubro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:878FF0F9

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2015

PROCESSO Nº. 330/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS RADIAL 205/55 ARO 16 PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Empresa Vencedora: **DEMAPE PNEUS LTDA**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ **6.800,00** (seis mil e oitocentos reais).

Naviraí – MS, 25 de setembro de 2015.

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **330/2015** referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. **115/2015**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **330/2015** referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. **115/2015**

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas
Conf. Decreto Nº 055/2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:9D331DB6

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 261/2015

CONTRATO N° **261/2015** - PROCESSO Nº. **648/2014** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **213/2014**. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MISSNER & MISSNER LTDA**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS, CONSTANTE NOS ITENS: 006, 089 e 100, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO. **PRAZO: 15/09/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 6.986,50** (seis mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.50.20.504.2.035-33.90.30.36 (2219).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Marcela Silva de Oliveira, (Contratada).

Naviraí – MS, 15 de setembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:38B46604

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015

PROCESSO Nº. 330/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS RADIAL 205/55 ARO 16 PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Empresa Vencedora: **DEMAPE PNEUS LTDA**, com o item: 001.
Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **086/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 28 de setembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:336788E7

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 264/2015

CONTRATO N° **264/2015** - PROCESSO Nº. **648/2014** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **213/2014**. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS, CONSTANTE NOS ITENS: 025, 027, 028, 029, 123, 171, 173 e 185, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO. **PRAZO: 15/09/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 16.214,50** (dezesseis mil duzentos e catorze reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.50.20.504.2.035-33.90.30.36 (2219).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Ivo Capitanio Junior, (Contratada).

Naviraí – MS, 15 de setembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E83E4393

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 277/2015

CONTRATO N° 277/2015 - PROCESSO Nº. 080/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE DOS ITENS: 009, 013, 017, 020, 023, 037, 043, 066, 091, 098, 102, 119, 130, 132, 134, 137, 154, 159, 162, 179, 219 e 224, PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 21/09/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 52.877,50 (cinquenta e dois mil

oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.30.10.504.2.03-33.90.32.00 (R644).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Carlos Roberto Menani, (Contratada).

Naviraí – MS, 21 de setembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:671442C3

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 279/2015

CONTRATO N° 279/2015 - PROCESSO Nº. 080/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE DOS ITENS: 024, 030, 054, 061, 064, 065, 090, 109, 138, 157, 158, 169, 173, 188, 198, 199 e 218, PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 21/09/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 28.959,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.30.10.504.2.03-33.90.32.00 (R644).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Roberto Haranaka, (Contratada).

Naviraí – MS, 21 de setembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D4AD0566

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 282/2015

CONTRATO N° 282/2015 - PROCESSO Nº. 080/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA:CIRÚRGICAPARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE DOS ITENS: 011, 018, 062, 063, 071, 078, 084, 101, 117, 143, 187, 233 e 245, PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 21/09/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 13.847,40 (treze mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.30.10.504.2.03-33.90.32.00 (R644).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Derek dos Santos Bodevan, (Contratada).

Naviraí – MS, 21 de setembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:94876256

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 276/2015

CONTRATO N° 276/2015 - PROCESSO Nº. 080/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE DOS ITENS: 010, 027, 031, 069, 072, 088, 105, 125, 149, 186, 192, 194, 203, 222, 230 e 234, PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 21/09/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 37.672,00 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.30.10.504.2.03-33.90.32.00 (R644).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Mauro Diniz Bragagnolo, (Contratada).

Naviraí – MS, 21 de setembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:72977CF2

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 247/2015

CONTRATO N° 247/2015 - PROCESSO Nº. 087/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO TEMOZOLOMIDA DE 140 MG. 180MG., CONSTANTE NOS ITENS: 001 E 002, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL EM NOME MARIA SILENE DOS SANTOS. PRAZO: 15/09/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 6.462,10 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.12.12.20.511.2.001-33.90.30.09 (R1087).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Edir Santiago de Paula, (Contratada).

Naviraí – MS, 15 de setembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A3C2C6B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA/2015

A Comunidade Kolping Dom Clovis Frainer, com sede social na Rua Goiás 2904, Bairro Jardim Primavera – São Gabriel do Oeste - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.177.425/0001-80**, na forma do artigo 15 do Estatuto Social, **CONVOCA** os Senhores Diretores Executivos e Associados para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no **dia 17 de outubro de 2.015, às 14h** em primeira chamada e às **14h 30min** em segunda chamada, na sede da Comunidade Kolping São Francisco de Assis, situada à Rua Goiás nº 2904, Bairro Amabile Maffissoni – São Gabriel do Oeste – MS, para deliberarem sobre a seguinte:
ORDEM DO DIA
1. Eleição e posse da nova diretoria para a Comunidade Kolping Dom Clovis Frainer.

São Gabriel do Oeste- MS, 02 de outubro de 2015.

CARLINHO COLUSSI
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:75A0757A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 117/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de instrumentos para orquestra de violinos para atender as crianças e adolescentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme convênio n° 023437/2014**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 19 de Outubro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Outubro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:55121F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 116/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de material de informática e móveis de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 19 de Outubro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Outubro de 2.015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:DEF03115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 327/2015

Decreto "P" nº 327/2015 PMSGO-GAB 02 de Outubro de 2015.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, na data de 02/10/2015, ***KELLEN FABRICIA SACHINI***, matrícula 3499, do cargo em comissão de Coordenadora de Vulnerabilidade Social, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Outubro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1E7524A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 328/2015

Decreto "P" nº 328/2015 PMSGO-GAB 02 de Outubro de 2015.

Declara Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância, a partir de 02/10/2015, do cargo de Auxiliar de Serviço Especializado, na função de Recepcionista, da servidora ***KELLEN FABRICIA SACHINI***, matrícula 3499, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, homologado em 06/07/2012, no cargo de Agente de Serviço Público, na função de Fiscal de Obras e Posturas – 08 horas/diárias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Outubro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:BA458B0F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 206*/2015*
Processo Administrativo nº 023187/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: José Ricardo de Melo Menezes
Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Minas Gerais, nº 1.390, nesta cidade, objeto da matrícula nº 370 do Serviço de Registro Imobiliário de São Gabriel do Oeste, com área total de 176,54 m², destinado à atender as necessidades operacionais para implantação da Casa do Trabalhador, conforme convênio firmado com a FUNTRAB, em atendimento a Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Serviços de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Dotação Orçamentária:

020106	Prefeitura – PMSGO
04.122.0002.2027.0000	Gestão das atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: mensal será de R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Clair de Carli
Data da assinatura: 18 de setembro de 2015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:CCC200C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 060/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Srº Osvaldo Aparecido de Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 20244992-0 SSP/MS e CPF nº 085.282.048-80 do cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento de Administração II, o qual foi nomeado em 02/01/2013.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 01 de Outubro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:ECC319D6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 061/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Solange Leandro de Moraes, portador (a) da cédula de identidade RG 000.617.389 SSP/MS e CPF nº 128.279.768-97 para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 018/2013 de 18/03/2013 e convocado pelo decreto de nº 202/2015 de 26/08/2015.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 01 de Outubro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:0EB43957

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 062/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Srº Osvaldo Aparecido de Carvalho, portador (a) da cédula de identidade RG 202.449.992-0 SSP/MS e CPF nº 085.282.048-80 para exercer o cargo de provimento efetivo de Vigilante, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 018/2013 de 18/03/2013 e convocado pelo decreto de nº 202/2015 de 26/08/2015.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 01 de Outubro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:4B54C0F7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 063/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Adélia Candida do Nascimento, portador (a) da cédula de identidade RG 47.902.615-4 SSP/SP e CPF nº 029.744.731-99 para exercer o cargo de provimento efetivo de Servente, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 018/2013 de 18/03/2013 e convocado pelo decreto de nº 197/2015 de 23/07/2015.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 01 de Outubro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:0A014C09

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 064/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Aparecida Ferreira Oliveira, portador (a) da cédula de identidade RG 20.732.576 SSP/SP e CPF 475.859.191-15 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora de Inglês, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 018/2013 de 18/03/2013 e convocado pelo decreto de nº 190/2015 de 19/06/2015.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 01 de Outubro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:B37A1AE1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 065/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Daniela Martha Rondão, portador (a) da cédula de identidade RG 35.057.065-6 SSP/SP e CPF nº 834.517.221-00 para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 018/2013 de 18/03/2013 e convocado pelo decreto de nº 202/2015 de 26/08/2015.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 01 de Outubro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:603FB126

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 066/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Srº Èlio Beline , portador da cédula de identidade RG nº 119.633.-76 SSP/SP e CPF nº 110.787-741 do cargo de provimento Efetivo de Pedreiro, o qual foi nomeado pela portaria de nº 222/2003 em 25/02/2003 razão de aprovação do concurso Público homologado pelo Decreto de nº 455 de 11/09/2001.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 01 de Outubro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:CBC99513

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 007/2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum, Gasolina Comum e Diesel S10 para uso nos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **13 de outubro de 2015, ás 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e

Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido pessoalmente por representante da empresa na sala de reunião de Licitação no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 02 de outubro de 2015

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:5CB681DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 007/2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, incluindo o Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e da Melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, até a data de 31/12/2015, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **14 de outubro de 2015 ás 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido pessoalmente por representante da empresa na sala de reunião de Licitação no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 02 de outubro de 2015

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:D1BD55DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015
O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 164/2014, de 21 de agosto de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Lote"**, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros alimentícios para compor as Cestas Básicas a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, ate a data de 31/12/2015, com recursos a serem utilizados do FMIS e do CRAS/FMAS, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **20 de outubro de 2015, ás 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido pessoalmente por representante da empresa na sala de reunião de Licitação no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 02 de outubro de 2015

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:809375AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 172/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar, a pedido, **CAMILA GOES DOS SANTOS** do cargo de Assessora Parlamentar - DAL-IV, a contar do dia 30/09/2015.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 30/09/2015.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 30 de Setembro de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:8441E676

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
CONVITE N. 005/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** nomeada pela Portaria nº 013/2013 de 08/01/2013, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, **TORNA PÚBLICO,** a licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, para a aquisição parcelada de material de consumo: gêneros alimentícios; material de copa, cozinha e higienização e limpeza, (melhor qualidade e menor preço), consoante as especificações do **CONVITE** e seus anexos, quais sejam.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
AVENIDA ANTERO LEMES DA SILVA, Nº 1.664 - VILA JANDAIA - SIDROLÂNDIA-MS.
DATA: 09/10/2015.
HORA: 10h00 (DEZ) HORAS (MS)

DO CONVITE E INFORMAÇÕES: O **CONVITE e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, As informações inerentes a este **CONVITE** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, ou pelo telefone/fax (67) 3272-1235, em dias úteis no horário de 07h00 às 11h00 horas (MS).

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:91B7CDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2014

PROC. ADM. Nº 1841/2014
Tomada de Preços Nº 005/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDORLANDIA-MS
Contratada: Jaqueline Cristina Zielinski Eirele Me

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a o reajuste no valor inicial contratado conforme o art. 65, II, d, da lei Federal 8.666/1993.

DO VALOR
Face ao acréscimo do quantitativo do valor contratado, devidamente compensado, importando em R$ 20.586,55 (vinte mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 6,4621 % do índice INCC/FGV, e em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 1841/2014, o valor global de 231.149,46 (duzentos e trinta e um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) descrito na cláusula terceira do contrato, passa a ser de R$ 251.736,01 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e um centavo).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0142/2014.

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratada: Jaqueline Cristina Zielinski Eirele Me

Sidrolândia-MS, 25 de Setembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B23B94B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: LUIZ VOLIRMO BORTOLIN ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição os veículos que prestam serviço de transporte escolar referente ao Contrato Nº 17/2015, Pregão Presencial 100/2014, conforme previsto na clausula segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
Ficam alterados os veículos descritos na clausula segunda do contrato Administrativo Nº 17/2015, a contar de 30 de Setembro de 2015 e conforme relação abaixo;

NÚMERO DA LINHA	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO
1	PAS/ONIBUS/M. BENZ/MPOLO SEN MIDI ON	LSN 2261	2007/2008
16	PAS/ONIBUS/VW/COMIL SVELTO U	CPJ 1634	2006/2006
18	PAS/ONIBUS/M.BENZ/MPOLO SEM MIDI ON	HTP 0086	2009/2010
21	PAS/ONIBUS/M. BENZ/LO812 NEOBUS WAY	HTG 3218	2010/2010
22	PAS/ONIBUS/M. BENZ/MPOLO SEM MIDI ON	HTP 0087	2009/2010
42	PAS/ONIBUS/M. BENZ/MPOLO SEM MIDI ON	LKH 3529	2007/2007
	PAS/ONIBUS/M. BENZ/MPOLO SEM MIDI ON	LKO 4360	2007/2008

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 017/2015.

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratada: LUIZ VOLIRMO BORTOLIN ME

Sidrolândia/ MS, 30 de Setembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E680219E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição os veículos que prestam serviço de transporte escolar referente ao Contrato Nº 25/2015, Pregão Presencial 100/2014, conforme previsto na Clausula Sétima, Alínea c do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
Ficam alterados os veículos descritos na clausula quarta do Contrato Administrativo nº 25/2015, a contar de 29 de Setembro de 2015 e conforme relação abaixo;

NÚMERO DA LINHA	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO
2	PAS/ONIBUS/M. BENZ/INDUSCAR FOZ U	LSH 3496	2010/2010
	PAS/ONIBUS/M. BENZ/INDUSCAR FOZ U	KVG 9938	2010/2010
4	PAS/ONIBUS/M. BENZ/MARPOLO/VOLARE V8 ESC	HTG 3213	2010/2010
12	PAS/ONIBUS/M. BENZ/MARPOLO/SEND MIDI ON	LOZ 1867	2007/2007
43	PAS/ONIBUS/M. BENZ/LO812 NEOBUS WAY	DPB 2855	2005/2005

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 025/2015

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratada: VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Sidrolândia-MS, 29 de Setembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:38384EC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2014 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais

Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Taquarussu-MS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Roberto Tavares Almeida no uso de suas atribuições, e Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

Considerando que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 12.871/2013;

Considerando que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

Considerando que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

Considerando que a Portaria n. 30/2014 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

Considerando que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital nº 38/2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ao médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Taquarussu serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º. O fornecimento de moradia ao médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil será feito na seguinte modalidade:
II – recurso pecuniário;

§ 1º O recurso pecuniário para locação de imóvel para Moradia será pago ao médico participante com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, no **Valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** mediante depósito em conta corrente suficiente para acomodação do médico.

Art. 3º. A oferta de moradia ao médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Art. 4º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:
I - infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II - disponibilidade de energia elétrica;
III - abastecimento de água.
§ 1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados a oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.
§ 2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.

Art. 5º. O Município providenciará o deslocamento do médico participante desde o aeroporto mais próximo até a respectiva moradia, quando da chegada deste para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 6º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I - recurso pecuniário;

Art. 7º. Fica estabelecido o valor de e **R$ 700,00 (setecentos reais)** para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES.

Art. 8º. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicas para o Brasil.

Art. 9º. O recurso pecuniário referente a alimentação será pago ao médico participante com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 10. O pagamento previsto e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 11. O pagamento do recurso pecuniário de que trata este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 12. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I – abandono ou desistência do Projeto;
II – desligamento do Projeto.
Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 13. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 15. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade a partir do dia 01 de setembro de 2015, revogando os Decretos 28/2014 e 43/2014.

Gabinete do prefeito municipal de Taquarussu, em 24 de Setembro de 2015

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LETICIA JANAINA NEVES MACHADO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO.
Em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015.
(ART. 73, SEÇÃO I, § 1º, 2º e 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:A589B973

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 013/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos vinte e oito (28) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

RESOLVE:
Art. 1º Realizará o Foro que acontecerá no dia oito **(08) do mês de Outubro (10) do presente ano** na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sita nesta cidade à Av. Felinto Muller, n.º 984, Bairro Centro, com início às **8h00min(MS)**;
Art. 2º Que tem como objetivo convocar toda a população a participar do Foro para a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social. Visando que poderão participar da seguinte composição os representantes dos segmentos não-governamentais tais como: **representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social; entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social e trabalhadores do setor devidamente indicados por documentos**. Poderão fazer suas inscrições com um representante da comissão, na qual serão escolhidas através de aclamação, sendo que será escolhido três(03) conselheiros titulares e três(03) conselheiros suplentes que representarão as instituições públicas não-governamentais.
Art. 3º - Na falta de canditados indicados pelo segmento não-governamental os interessados presentes na Assembléia Ordinária que fizerem parte dos segmentos não-governamentais citados no art. 2º poderão fazer suas inscrições.
Art. 4º - O CMAS será composto por três (03) conselheiros titulares e três (03) conselheiros suplentes; representantes governamentais que serão indicados e nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal, e três (03) conselheiros titulares e três(03) Conselheiros suplentes; dos segmentos não governamentais escolhidos no Foro.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua afixação/publicação.

Taquarussu – MS, aos vinte e oito (28) dias do mês de Setembro (10) do ano de dois mil e Quinze (2015).

CÉLIA VEIGA MELLO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:70DBD12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 014/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos vinte e oito (28) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo(a) presidente Célia Veiga Mello dos Santos e pelo(a) vice-presidente Vilma Pereira Lopes do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, para a organização do **FORO** que acontecerá no dia oito **(08) do mês de Outubro (10) do presente ano** na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sita nesta cidade à Av. Felinto Muller, n.º 984, Bairro Centro, com início às **8h00min(MS)**; .Sendo estes:
Representantes Governamentais
Célia Veiga Mello dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Hugo Rodrigues dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Representantes Não Governamentais
Vilma Pereira Lopes – Trabalhadores do setor
Luiza Maria dos Santos – Representante da APAE
Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data da sua afixação/publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.
Taquarussu/MS, 28 de Outubro de 2015

CÉLIA VEIGA MELLO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:D194624A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 307, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do **Sr. ALCIDES ROCHA**, do cargo de provimento efetivo de Gari, Padrão I, Nível 9, conforme prevê Art. 53 – VI – aposentadoria, da Lei Complementar n.º 002/99 de 09 de novembro de 1999 – em virtude da portaria n.º 07/2015 de 01 de Outubro 2015 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por invalidez a contar de 01 de Outubro de 2015.

TERENOS, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 01.10.15.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EDF1EEB8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014

O MUNICÍPIO DE TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público a todos interessados, em especial as empresas que participam do torneio licitatório modalidade em epígrafe, que versa sobre a contratação de agencia de publicidade. Que a sessão sobre a análise da proposta de preços, paralisada por força de limiar judicial em 25.06.2014, e após decisão judicial pela sua continuidade, seguirá seu curso normal e que será realizada em 08.10.2015, com início às **09h00min** horas.

Terenos/MS, 02 de Outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FF14A61A

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 07/2015, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Concede benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para o segurado Sr. ALCIDES ROCHA, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01 de Outubro de 2015, benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para o segurado Sr. **ALCIDES ROCHA**, portador do CPF nº 337.025.439-53, RG nº 30502280, no cargo de Gari, Classe I, Nível 09, do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos-MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 897,45 (oitocentos e noventa e sete reais quarenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 40, §1°, I, da Constituição Federal c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, Art. 14, da Lei Municipal nº 865/2003.

Parágrafo Único - Os proventos serão reajustados, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme Art. 6-A, Parágrafo Único c/c Art. 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 01 de Outubro de 2015.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente
Portaria "PE"nº283, 29/05/2013

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AB34B527

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 348/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o cargo da servidora IZABEL BISCAYA DA SILVA ARAUJO, portadora do CPF nº 497.194.911-91, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01, para ocupar o cargo de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS-02.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 02 de outubro de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:2BB48E29

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 349/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o cargo da servidora ROSANGELA ABDIAS LOPES MELO LIMA, portadora do CPF nº 543.081.271-49, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS-02, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 02 de outubro de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:2D9EC6DA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 440/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CAROLINE DE SOUZA SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CAROLINE DE SOUZA SANTOS, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Agosto de 2015 e término em 25 de Outubro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04359R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/09/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:73DB9839

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 441/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA DOS PASSOS PEREIRA MOREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA DOS PASSOS PEREIRA MOREIRA, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe "VIII", nível "AL1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Agosto de 2015 e término em 27 de Outubro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04409R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/09/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1356CF8B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 442/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCOS ALESSIO BOLETI."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCOS ALESSIO BOLETI, efetivo (a) no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Classe "B", nível "EE2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 29 de Agosto de 2015 e término em 28 de Outubro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04239R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/09/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:91C6A877

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 443/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NEUZA MOLINA JURADO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NEUZA MOLINA JURADO, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 31 de Agosto de 2015 e término em 30 de Outubro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04387R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/09/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C76292AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 444/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NILDA DA CUNHA VIANA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NILDA DA CUNHA VIANA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "D", nível "PS2", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 12 de Agosto de 2015 e término em 12 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05505P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/09/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9D960BFC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 445/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EULALIA PEREIRA DA SILVA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EULALIA PEREIRA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Agosto de 2015 e término em 25 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05506P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/09/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2F613B92

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 446/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) OSCAR GARCIA LEAL."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) OSCAR GARCIA LEAL, efetivo (a) no cargo de MECANICO DE MAQUINA PESADA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 30 de Agosto de 2015 e término em 27 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04388R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/09/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FED9E49E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 447/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DELAMAR RODRIGUES MARCILIANO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DELAMAR RODRIGUES MARCILIANO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "AL-1", nível "V", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 07 de Setembro de 2015 e término em 08 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.02070R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/09/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:724C9C0B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 449/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NADIA DE BRITTO LEAL"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NADIA DE BRITTO LEAL, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "C", nível "PS2", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Setembro de 2015 e término em 17 de Outubro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04287R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/09/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:71D4DFF6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 450/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DEJANIR QUEIROZ DE PAULA GUEDES"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DEJANIR QUEIROZ DE PAULA GUEDES, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "A", nível "PS2", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 20 de Setembro de 2015 e término em 20 de Outubro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04354R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/09/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6BD889F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 451/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) HAGEN SCHMIDT FILHO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) HAGEN SCHMIDT FILHO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "F", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Setembro de 2015 e término em 08 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03142R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/09/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6968BBA6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 452/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) RENATO CORREIA DE ALMEIDA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) RENATO CORREIA DE ALMEIDA, efetivo (a) no cargo de MONITOR DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER, Classe "VI", nível "A1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, com vencimentos integrais, a partir de 17 de Agosto de 2015 e término em 15 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05513P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/09/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B99F7DAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 453/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARTA ROMAO DE ALMEIDA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARTA ROMAO DE ALMEIDA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "4", nível "FI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Setembro de 2015 e término em 08 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05514P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/09/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7132F17B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 454/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JORGE LUIS DE SOUZA OLIVEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JORGE LUIS DE SOUZA OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Classe "A1", nível "VI2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Setembro de 2015 e término em 22 de Outubro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04472R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/09/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C68D825E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 455/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ANTONIO PEREIRA DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ANTONIO PEREIRA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de ZELADOR, Classe "1", nível "CI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Setembro de 2015 e término em 23 de Outubro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03137R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/09/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:10D9631D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 456/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. FLAVIA DOS SANTOS RIBEIRO SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. FLAVIA DOS SANTOS RIBEIRO SOUZA, efetiva no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência "", nível "BI", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Setembro de 2015 e término em 20 de Janeiro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.08.05517P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/09/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:790C0F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8483/SEMAD/ARH/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **NEIDE MARIA DOURADO** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **21 de setembro de 2015**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 01 de outubro de 2015.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo da Portaria 8483/SEMAD/ARH/2015

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
5377-1	Neide Maria Dourado	Atividades recomendadas para o Grupo Administrativo de Nível Fundamental	180 (cento e oitenta) dias	21/09/2015 a 19/03/2016

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0D7A0B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8484/SEMAD/ARH/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **ROSA FERREIRA DOS SANTOS** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **28 de julho de 2015**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 01 de outubro de 2015.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo da Portaria 8484/SEMAD/ARH/2015

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
16787-1	Rosa Ferreira dos Santos	Atividades recomendadas para o Grupo Administrativo de Nível Médio	180 (cento e oitenta) dias	28/07/2015 a 24/01/2016

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DA5B5F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8485/SEMAD/ARH/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **MARCIA APARECIDA DOS SANTOS** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de setembro de 2015**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 01 de outubro de 2015.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo da Portaria 8485/SEMAD/ARH/2015

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
8485-1	Marcia Aparecida dos Santos	Atividades recomendadas para o Grupo Administrativo de Nível Fundamental	180 (cento e oitenta) dias	09/09/2015 a 07/03/2016

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A63400FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº5321/2015.

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Solicitação de Confecção de impressos para divulgação e desenvolvimento do processo de escolha unificado dos Membros do Conselho Tutelar/2015, conforme solicitado na CI de Nº1416/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: ARTPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME
Valor: R$1.100,00 (hum mil e cem reais).
Data: 01/10/2015.
Dotação Orçamentária: 09.12.08.243.402 - Secretaria Municipal Assistência Social– 33903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica- Ficha 367 – Fonte-150061.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 01 de Outubro de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A0017EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº5624/2015.

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

Objeto: Solicitação de aquisição de aparelho de GPS para agilizar as investigações dos agravos notificados e a busca de casos relacionados à Saúde do Trabalhador, conforme solicitado na CI de Nº548/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: AILTON NOGUEIRA - EPP
Valor: R$829,00 (oitocentos e vinte e nove reais).
Data: 01/10/2015.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.302.802 - 2045 - Secretaria Municipal Saúde – 44905200 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica - Ficha 367 – Fonte-150061.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 01 de Outubro de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5F6745DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº5631/2015.

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Solicitação de Serviços Alimentícios para atender os responsáveis pela organização do Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar, conforme solicitado na CI de Nº1472/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME
Valor: R$1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).
Data: 01/10/2015.
Dotação Orçamentária: 09.12.08.243.402 - 2020 - Secretaria Municipal Assistência Social– 33903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica- Ficha 367 – Fonte-150061.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 04 de Outubro de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B0272FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº5496/2015

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Confecção de camisetas dos Conselheiros para uso em abordagens, campanhas e palestras, conforme solicitado na CI de nº1417/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: EINE APARECIDA REZENDE DA SILVA - ME.
Valor: R$1.526,50 (um mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
Data: 02/10/2015.
Dotação Orçamentária: 09.12.08.243.402-2020 –Secretaria Municipal de Assistência Social – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Ficha 367 – Fonte-150061.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 02 de Outubro de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:4F49245B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 104/2015 - PROCESSO Nº. 5630/2015
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na limpeza de fossa, caixa de gordura e tubulação de diversos prédios desta Prefeitura.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 16/10/2015, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:452545A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 105/2015 - PROCESSO Nº. 5632/2015
Objeto: Aquisição de escada giratória central para veículos de médio e grande porte em aço e fibra de vidro com perfil oblongo, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 16/10/2015, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:31A61011

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 032/2015 – PROCESSO Nº. 5629/2015, do tipo Menor Preço Global, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica em diversas ruas do Bairro Vila Viana, município de Três Lagoas/MS, através do Contrato de Repasse nº790275/2013/MCIDADES/CAIXA/SIAPF-1.008.664-17/2013 – Programa: Planejamento Urbano, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Planilha de Quantificação da Microdrenagem, Composição de Custo Unitário e Projeto Básico.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 20/10/2015, às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 02 de Outubro de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3B70E3E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FAM - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2015

FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	38,51	158,76	ORÇAMENTÁRIA	0,00	3.500,00
RECEITAS CORRENTES	38,51	158,76	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	38,51	158,76	02 Judiciária		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	808,70	12.454,59	04 Administração		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		3.500,00	05 Defesa Nacional		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social		3.500,00
TRANSFERENCIAS	808,70	8.954,59	09 Previdência Social		
7017 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		5.523,27	10 Saúde		
7018 REPASSE RECEBIDO DA FMIS - FUNDO MUNICIP	808,70	3.431,32	11 Trabalho		
			12 Educação		
Total ->	847,21	12.613,35	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
=> SALDO ANTERIOR	5.442,78	1.832,14	15 Urbanismo		
BANCOS, CONTA VINCULADA	5.442,78	1.832,14	16 Habitação		
			17 Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR	5.442,78	1.832,14	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
TOTAL DA RECEITA	6.289,99	14.445,49	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	588,33	5.243,83
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	588,33	588,33
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	4.655,50
			8010 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		4.655,50
			Total ->	588,33	8.743,83
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	5.701,66	5.701,66
			BANCOS, CONTA VINCULADA	5.701,66	5.701,66
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	5.701,66	5.701,66
			TOTAL DA DESPESA	6.289,99	14.445,49

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:6E437FB5

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2015

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
13.971.788/0001-25

Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	250.737,96	766.543,77	ORÇAMENTÁRIA	56.400,83	636.674,88
RECEITAS CORRENTES	56.466,14	396.720,91	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	18.657,23	42.000,86	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	37.808,91	354.520,86	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		199,19	05 Defesa Nacional		
RECEITAS DE CAPITAL	194.271,82	369.822,86	06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social	56.400,83	636.674,88
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	194.271,82	369.822,86	09 Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	69.462,50	733.566,30	10 Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	34.190,44	520.376,55	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			12 Educação		
CONSIGNACOES	6.368,54	47.130,74	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
9062 EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	1.075,81	6.046,58	15 Urbanismo		
9047 I.S.S. - FMAS	1.591,15	27.316,49	16 Habitação		
9048 I.R.R.F. - FMAS	206,97	1.592,71	17 Saneamento		
9049 I.N.S.S. - FMAS	3.082,06	11.582,41	18 Gestão Ambiental		
9052 Emprest. C.E.F - FMAS	382,55	382,55	20 Agricultura		
9060 ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS	30,00	210,00	22 Indústria		
CREDORES DIVERSOS	1.040,81	7.196,30	23 Comércio e Serviços		
9053 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		39,81	25 Energia		
9054 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.040,81	7.156,49	26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
TRANSFERENCIAS	27.862,71	158.862,71	28 Encargos Especiais		
7015 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	27.862,71	158.862,71	99 Reserva de Contingência		
Total ->	320.200,46	1.500.110,07	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	193.920,81	615.253,94
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	90.331,99	221.233,14
=> SALDO ANTERIOR	723.709,41	545.406,98	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	4.178,34	2.611,20	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	75.539,28	339.693,76
BANCOS, CONTA VINCULADA	23.333,67	3.222,06	8005 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		2.065,55
BANCOS, CONTA VINCULADA	696.197,40	539.573,72	8006 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	75.539,28	337.628,21
Total SALDO ANTERIOR	723.709,41	545.406,98	CONSIGNACOES	27.008,73	47.130,74
			9062 EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	1.075,81	6.046,58
			9047 I.S.S. - FMAS	22.231,34	27.316,49
TOTAL DA RECEITA 1.043.909,87		2.045.517,05	9048 I.R.R.F. - FMAS	206,97	1.592,71
			9049 I.N.S.S. - FMAS	3.082,06	11.582,41
			9052 Emprest. C.E.F - FMAS	382,55	382,55
			9060 ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS	30,00	210,00
			CREDORES DIVERSOS	1.040,81	7.196,30
			9053 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		39,81
			9054 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.040,81	7.156,49
			Total ->	250.321,64	1.251.928,82
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	793.588,23	793.588,23
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.269,41	3.269,41
			BANCOS, CONTA VINCULADA	2.593,63	2.593,63
			BANCOS, CONTA VINCULADA	787.725,19	787.725,19
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	793.588,23	793.588,23
			TOTAL DA DESPESA	1.043.909,87	2.045.517,05

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:EDFD6944

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2015

FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	6,81	91,70	ORÇAMENTÁRIA	0,00	43.738,43
RECEITAS CORRENTES	6,81	91,70	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	6,81	91,70	02 Judiciária		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.001,62	61.304,04	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		17.370,02	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		43.738,43
			09 Previdência Social		
CONSIGNACOES	1,62	3.111,60	10 Saúde		
9092 I.S.S. - FMDCA	1,62	4,89	11 Trabalho		
9093 I.N.S.S - FMDCA		2.047,95	12 Educação		
9099 EMPRÉSTIMO CEF - FMDCA		1.058,76	13 Cultura		
CREDORES DIVERSOS	0,00	822,42	14 Direitos da Cidadania		
			15 Urbanismo		
9095 EMPREST. BCO BRASIL - FMDCA		822,42	16 Habitação		
TRANSFERENCIAS	1.000,00	40.000,00	17 Saneamento		
7020 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	1.000,00	40.000,00	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
Total ->	1.008,43	61.395,74	22 Indústria		

			23 Comércio e Serviços		
=> SALDO ANTERIOR	33.594,41	34.291,74	25 Energia		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	33.124,59	33.124,59	26 Transporte		
BANCOS, CONTA VINCULADA	469,82	1.167,15	27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
Total SALDO ANTERIOR	33.594,41	34.291,74	99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	688,18	18.034,39
TOTAL DA RECEITA	34.602,84	95.687,48	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	605,57	11.049,69
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	80,99	3.050,68
			8011 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		2.158,45
			8012 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	80,99	892,23
			CONSIGNACOES	1,62	3.111,60
			9092 I.S.S. - FMDCA	1,62	4,89
			9093 I.N.S.S - FMDCA		2.047,95
			9099 EMPRÉSTIMO CEF - FMDCA		1.058,76
			CREDORES DIVERSOS	0,00	822,42
			9095 EMPREST. BCO BRASIL - FMDCA		822,42
			Total ->	688,18	61.772,82
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	33.914,66	33.914,66
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	33.124,59	33.124,59
			BANCOS, CONTA VINCULADA	790,07	790,07
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	33.914,66	33.914,66
			TOTAL DA DESPESA	34.602,84	95.687,48

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:3D624331

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2015

FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
RUA SETE DE SETEMBRO
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIA	0,00	7.543,16
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	01 Legislativa		
16 RECEITA DE SERVIçOS			02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.000,00	11.575,52	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		6.575,52	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
TRANSFERENCIAS	1.000,00	5.000,00	10 Saúde		
7027 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	1.000,00	5.000,00	11 Trabalho		
			12 Educação		
Total ->	1.000,00	11.575,52	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		7.543,16
=> SALDO ANTERIOR	77,12	251,28	15 Urbanismo		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	77,12	251,28	16 Habitação		
			17 Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR	77,12	251,28	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
TOTAL DA RECEITA	1.077,12	11.826,80	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	547,96	3.754,48
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	547,96	1.643,88
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	2.110,60
			8023 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		527,65
			8024 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.582,95
			Total ->	547,96	11.297,64
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	529,16	529,16
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	529,16	529,16
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	529,16	529,16
			TOTAL DA DESPESA	1.077,12	11.826,80

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:3BB53B15

CONTAS PÚBLICAS
FMDEI - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2015

FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL
Rua. 07 de Setembro, 3244

03.568.433/0001-36

Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	742,57	844,54	ORÇAMENTÁRIA	0,00	20.000,00
RECEITAS CORRENTES	742,57	844,54	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	9,57	49,04	02 Judiciária		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	733,00	795,50	04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	40.000,00	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		20.000,00	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
TRANSFERENCIAS	0,00	20.000,00	10 Saúde		
7019 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		20.000,00	11 Trabalho		
			12 Educação		
Total ->	742,57	40.844,54	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
=> SALDO ANTERIOR	1.319,51	1.217,54	15 Urbanismo		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.319,51	1.217,54	16 Habitação		
			17 Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR	1.319,51	1.217,54	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
TOTAL DA RECEITA	2.062,08	42.062,08	23 Comércio e Serviços		20.000,00
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	20.000,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		20.000,00
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			Total ->	0,00	40.000,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.062,08	2.062,08
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.062,08	2.062,08
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.062,08	2.062,08
			TOTAL DA DESPESA	2.062,08	42.062,08

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:F83BFDDE

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2015

FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
PRAÇA CEL. VALÊNCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	5,55	159,53	ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	5,55	159,53	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	5,55	159,53	02 Judiciária		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	04 Administração		
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			05 Defesa Nacional		
			06 Segurança Pública		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	420.000,00	08 Assistência Social		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR			09 Previdência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			10 Saúde		
TRANSFERENCIAS	0,00	420.000,00	11 Trabalho		
			12 Educação		
7026 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		420.000,00	13 Cultura		
Total ->	5,55	420.159,53	14 Direitos da Cidadania		
			15 Urbanismo		
			16 Habitação		
=> SALDO ANTERIOR	762,60	608,62			
			17 Saneamento		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	762,60	608,62	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
Total SALDO ANTERIOR	762,60	608,62	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
TOTAL DA RECEITA	768,15	420.768,15	25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	420.000,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	420.000,00
			8021 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		420.000,00
			Total ->	0,00	420.000,00

			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	768,15	768,15
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	768,15	768,15
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	768,15	768,15
			TOTAL DA DESPESA	768,15	420.768,15

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:8A7AE4B6

CONTAS PÚBLICAS
FMIS - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2015

FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	40.434,50	204.446,62	ORÇAMENTÁRIA	8.229,42	253.171,20
RECEITAS CORRENTES	40.434,50	204.446,62	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		5.616,54	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	40.434,50	197.729,00	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.101,08	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.127,12	203.980,50	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	987,78	199.951,31	08 Assistência Social	8.229,42	253.171,20
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	1.139,34	4.029,19	11 Trabalho		
9122 I.S.S. - FMIS		1,87	12 Educação		
9123 I.N.S.S. - FMIS	170,61	170,61	13 Cultura		
9124 I.R.R.F - FMIS	395,52	1.262,04	14 Direitos da Cidadania		
9128 EMPREST.BCO BRASIL - FMIS	234,20	234,20	15 Urbanismo		
9130 PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	334,15	2.326,45	16 Habitação		
9134 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS	4,86	34,02	17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
Total ->	42.561,62	408.427,12	20 Agricultura		
			22 Indústria		
=> SALDO ANTERIOR	161.339,32	135.297,40	23 Comércio e Serviços		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	52,69	50,79	25 Energia		
BANCOS, CONTA VINCULADA	161.286,63	135.246,61	26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
Total SALDO ANTERIOR	161.339,32	135.297,40	28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
TOTAL DA RECEITA	203.900,94	543.724,52	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	24.152,80	119.034,60
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	19.152,36	89.905,10
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.000,00	21.093,32
			8016 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.000,00	21.093,32
			CONSIGNACOES	1.191,74	4.081,59
			9122 I.S.S. - FMIS		1,87
			9123 I.N.S.S. - FMIS	170,61	170,61
			9124 I.R.R.F - FMIS	395,52	1.262,04
			9128 EMPREST.BCO BRASIL - FMIS	234,20	234,20
			9130 PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	334,15	2.326,45
			9131 SAL.FAMILIA(INSS) - FMIS	52,40	52,40
			9134 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS	4,86	34,02
			TRANSFERENCIAS	808,70	3.954,59
			7023 REPASSE CONCEDIDO A FAM - FUNDO MUNIC	808,70	3.954,59
			Total ->	32.382,22	372.205,80
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	171.518,72	171.518,72
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	52,69	52,69
			BANCOS, CONTA VINCULADA	171.466,03	171.466,03
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	171.518,72	171.518,72
			TOTAL DA DESPESA	203.900,94	543.724,52

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:A8ABAD9B

CONTAS PÚBLICAS
FUNDEB- BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2015

FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	1.445.728,61	12.782.203,73	ORÇAMENTÁRIA	1.531.387,72	12.782.509,70
RECEITAS CORRENTES	1.445.728,61	12.782.203,73	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	21.392,46	109.297,19	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	1.424.336,15	12.656.091,36	04 Administração		

19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		16.815,18	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	945.418,60	7.136.934,63	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	557.561,22	4.344.173,37	08 Assistência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-6.718,96	-6.718,97	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	394.576,34	2.759.585,10	11 Trabalho		
9064 I.S.S. - FUNDEB	4.220,64	25.392,89	12 Educação	1.531.387,72	12.782.509,70
9065 I.R.R.F. - FUNDEB	28.560,16	224.751,43	13 Cultura		
9066 I.N.S.S. - FUNDEB	7.890,12	205.496,38	14 Direitos da Cidadania		
9067 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	603,69	3.703,64	15 Urbanismo		
9068 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	97.107,39	664.751,48	16 Habitação		
9069 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	383,57	2.531,59	17 Saneamento		
9070 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	8.869,53	63.640,91	18 Gestão Ambiental		
9071 CASSEMS - FUNDEB	22.901,19	142.988,93	20 Agricultura		
9074 Desc. Autorizado - Fundeb	272,21	1.167,85	22 Indústria		
9075 Emprest. CEF - Fundeb	62.936,53	417.970,20	23 Comércio e Serviços		
9077 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	63.200,60	458.800,19	25 Energia		
9079 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	3.452,47	23.730,13	26 Transporte		
9080 Salario-Familia(INSS)- Fundeb	2.084,80	17.871,46	27 Desporto e Lazer		
9081 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	7.367,79	57.454,31	28 Encargos Especiais		
9082 Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	1.467,20	9.633,12	99 Reserva de Contingência		
9083 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	9.088,36	61.077,05	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	936.428,04	5.875.083,60
9084 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	14.168,67	79.470,98			
9086 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	32.313,52	110.039,09	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	520.688,57	2.438.732,36
9087 SINCARD CARTÕES - FUNDEB	23.324,34	156.813,04	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9088 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB	4.288,56	31.316,71	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	27.398,25	602.572,62
9063 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	75,00	750,00	8007 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		74.105,92
9085 FALTAS Ñ JUSTIFICADAS - FUNDEB		233,72	8008 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	27.398,25	528.466,70
CREDORES DIVERSOS	0,00	39.895,13	CONSIGNACOES	388.341,22	2.793.883,49
9078 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		39.895,13	9064 I.S.S. - FUNDEB	4.220,64	25.392,89
			9065 I.R.R.F. - FUNDEB	28.560,16	224.751,43
Total ->	2.391.147,21	19.919.138,36	9066 I.N.S.S. - FUNDEB	7.890,12	205.496,38
			9067 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	603,69	3.703,64
=> SALDO ANTERIOR	2.367.689,81	1.029.476,20	9068 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	97.107,39	664.751,48
BANCOS, CONTA VINCULADA	2.367.689,81	1.029.476,20	9069 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	383,57	2.531,59
			9070 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	8.869,53	63.640,91
Total SALDO ANTERIOR	2.367.689,81	1.029.476,20	9071 CASSEMS - FUNDEB	22.901,19	142.988,93
			9074 Desc. Autorizado - Fundeb	272,21	1.167,85
			9075 Emprest. CEF - Fundeb	62.936,53	417.970,20
TOTAL DA RECEITA	4.758.837,02	20.948.614,56	9077 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	63.200,60	458.800,19
			9079 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	3.452,47	23.730,13
			9080 Salario-Familia(INSS)- Fundeb	2.638,63	17.304,24
			9081 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	7.367,79	57.454,31
			9082 Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	1.467,20	11.100,32
			9083 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	3.572,88	54.791,87
			9084 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	17.328,08	92.726,31
			9086 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	27.880,64	136.467,35
			9087 SINCARD CARTÕES - FUNDEB	23.324,34	156.813,04
			9088 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB	4.288,56	31.316,71
			9063 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	75,00	750,00
			9085 FALTAS Ñ JUSTIFICADAS - FUNDEB		233,72
			CREDORES DIVERSOS	0,00	39.895,13
			9078 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		39.895,13
			Total ->	2.467.815,76	18.657.593,30
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.291.021,26	2.291.021,26
			BANCOS, CONTA VINCULADA	2.291.021,26	2.291.021,26
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.291.021,26	2.291.021,26
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
			TOTAL DA DESPESA	4.758.837,02	20.948.614,56

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:B47ED283

CONTAS PÚBLICAS
PREVIBAI - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2015

PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
02.694.244/0001-47
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	871.050,48	4.588.971,61	ORÇAMENTÁRIA	371.312,93	2.710.991,70
RECEITAS CORRENTES	328.677,96	2.716.919,53	01 Legislativa		
12 RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	180.457,79	1.273.521,53	02 Judiciária		
13 RECEITA PATRIMONIAL	142.378,87	1.412.836,79	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.841,30	30.561,21	05 Defesa Nacional		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	542.372,52	1.872.052,08	06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social		
72 RECEITAS DE CONTRIBUIçõES - INTRA	542.372,52	1.872.052,08	09 Previdência Social	371.312,93	2.710.991,70
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	93.315,61	693.571,84	10 Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	2.755,61	71.820,36	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			12 Educação		
CONSIGNACOES	65.154,78	440.951,31	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		

9179 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREVIBAI	3.401,78	28.622,73	15 Urbanismo		
9180 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.007,36	14.002,35	16 Habitação		
9181 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	4.891,23	39.615,41	17 Saneamento		
9182 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	717,33	4.827,28	18 Gestão Ambiental		
9167 CASSEMS - PREVIBAI	16.464,30	108.409,69	20 Agricultura		
9168 SISEM - PREVIBAI	350,82	3.244,68	22 Indústria		
9169 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	27.936,99	174.576,60	23 Comércio e Serviços		
9171 I.S.S - PREVIBAI	281,59	1.203,13	25 Energia		
9172 I.R.R.F - PREVIBAI	9.103,38	66.449,44	26 Transporte		
CREDORES DIVERSOS	25.405,22	180.800,17	27 Desporto e Lazer		
9173 EMPREST. CEF - PREVIBAI	22.514,62	159.108,43	28 Encargos Especiais		
9175 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	332,69	4.402,55	99 Reserva de Contingência		
9176 SINTED - PREVIBAI	2.344,53	15.795,53	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	98.779,72	663.960,04
9177 I.N.S.S - PREVIBAI	213,38	1.493,66	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	5.479,92	21.236,57
Total ->	964.366,09	5.282.543,45	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.739,80	20.972,09
=> SALDO ANTERIOR	21.400.036,06	19.986.717,79	8019 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		2.543,29
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	679.597,15	894.495,84	8020 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.739,80	18.428,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.720.438,91	19.092.221,95	CONSIGNACOES	65.154,78	440.951,21
			9179 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREV	3.401,78	28.622,73
Total SALDO ANTERIOR	21.400.036,06	19.986.717,79	9180 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.007,36	14.002,35
			9181 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	4.891,23	39.615,41
TOTAL DA RECEITA	22.364.402,15	25.269.261,24	9182 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	717,33	4.827,28
			9167 CASSEMS - PREVIBAI	16.464,30	108.409,59
			9168 SISEM - PREVIBAI	350,82	3.244,68
			9169 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	27.936,99	174.576,60
			9171 I.S.S - PREVIBAI	281,59	1.203,13
			9172 I.R.R.F - PREVIBAI	9.103,38	66.449,44
			CREDORES DIVERSOS	25.405,22	180.800,17
			9173 EMPREST. CEF - PREVIBAI	22.514,62	159.108,43
			9175 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	332,69	4.402,55
			9176 SINTED - PREVIBAI	2.344,53	15.795,53
			9177 I.N.S.S - PREVIBAI	213,38	1.493,66
			Total ->	470.092,65	3.374.951,74
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	21.894.309,50	21.894.309,50
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	541.960,55	541.960,55
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	21.352.348,95	21.352.348,95
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	21.894.309,50	21.894.309,50
			TOTAL DA DESPESA	22.364.402,15	25.269.261,24

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:31BEFCC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 03/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2015
PROCESSO N° 1297/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Arquimedes Furtado da Silva – ME e VT Paraná Supermercado LTDA.
OBJETO: Registro de preços objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, para atender as Secretarias Municipais de Planejamento Administração e Finanças, Assistência Social e Saúde, conforme termo de referência.
VALOR: R$ 34.773,44 (Trinta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), Arquimedes Furtado da Silva – ME e R$ R$ 31.137,79 (Trinta e um mil, cento e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), VT Paraná Supermercado LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 65.911,23 (Sessenta e cinco mil, novecentos e onze reais e vinte e três centavos)
VIGÊNCIA: 02/07/2015 a 31/12/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Arquimedes Furtado da Silva e Sandra Silva dos Santos.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2015.

Relação de itens das empresas:

ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME							
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Un Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/162	10	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR	UND	32	R$ 3,300	R$ 105,60	APTI
5/162	13	AÇÚCAR CRISTAL 2 KG	PCT	321	R$ 3,200	R$ 1.027,20	SONORA
7/162	15	ADOÇANTE 100ML	UND	12	R$ 1,650	R$ 19,80	MAGICO
8/162	16	ALFACE	UND	15	R$ 2,500	R$ 37,50	CEASA
9/162	18	ALHO DE 500GR	PCT	32	R$ 8,550	R$ 273,60	CENTRO ALHO
10/162	19	AMEIXA	KG	64	R$ 8,500	R$ 544,00	ZANOTTO
12/162	23	AMIDO DE MILHO 500G	PCT	16	R$ 2,700	R$ 43,20	KODILAR
14/162	27	ATUM	UND	20	R$ 4,250	R$ 85,00	GOMES DA COSTA
16/162	32	BACON	PCT	10	R$ 14,950	R$ 149,50	FRIMESA
17/162	33	BALAS DIVERSAS	KG	30	R$ 6,100	R$ 183,00	ERLAN
23/162	41	BATATA PALHA 500MG	UND	20	R$ 6,500	R$ 130,00	KODILAR
24/162	43	BETERRABA	KG	50	R$ 2,000	R$ 100,00	SARAIVA
26/162	50	BISCOITO DE MAISENA 500 G	PCT	30	R$ 2,900	R$ 87,00	ELBIS
27/162	51	BISCOITO DOCE	PCT	70	R$ 2,900	R$ 203,00	DALLAS
28/162	53	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	PCT	30	R$ 2,900	R$ 87,00	ELBIS
31/162	57	BOLACHA MAISENA	PCT	315	R$ 2,900	R$ 913,50	ELBIS

33/162	64	CALDO DE CARNE	UND	06	R$ 0,490	R$ 2,94	ARISCO
34/162	65	CALDO DE GALINHA	UND	06	R$ 0,490	R$ 2,94	ARISCO
35/162	66	CAMOMILA	PCT	24	R$ 0,700	R$ 16,80	KODILAR
36/162	69	CANELA EM PÓ 50 GR	UND	16	R$ 3,950	R$ 63,20	KODILAR
37/162	70	CANELA EM RAMA	PCT	46	R$ 0,700	R$ 32,20	KODILAR
39/162	72	CARNE DE 1ª	KG	180	R$ 18,400	R$ 3.312,00	FRIBOI
41/162	75	CATCHUP DE 500GR	UND	10	R$ 3,500	R$ 35,00	CENTRO MIX
43/162	77	CENOURA	KG	140	R$ 2,350	R$ 329,00	SARAIVA
44/162	78	CHÁ CAMOMILA	PCT	10	R$ 0,700	R$ 7,00	KODILAR
46/162	81	CHÁ MATE	KG	10	R$ 21,800	R$ 218,00	PONZAN
47/162	82	CHÁ MATE 200GR	CX	33	R$ 5,450	R$ 179,85	PONZAN
49/162	84	COCO RALADO 100GR	UND	16	R$ 1,990	R$ 31,84	LA PREFERIDA
52/162	95	ERVA DOCE 50GR	UND	70	R$ 2,800	R$ 196,00	KODILAR
54/162	109	FARINHA DE TRIGO 1 KG	PCT	09	R$ 2,150	R$ 19,35	DALLAS
55/162	110	FARINHA DE TRIGO 1KG	KG	130	R$ 2,150	R$ 279,50	DALLAS
57/162	114	FERMENTO EM PÓ	UND	50	R$ 1,950	R$ 97,50	ROIAL
58/162	115	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250	UND	15	R$ 5,000	R$ 75,00	ROIAL
59/162	116	FERMENTO P / PÃO	UND	10	R$ 0,750	R$ 7,50	FERMIX
60/162	118	FERMENTO QUÍMICO P/ BOLO	UND	02	R$ 1,950	R$ 3,90	ROIAL
63/162	121	FUBÁ DE MILHO 500MG	PCT	12	R$ 1,200	R$ 14,40	KODILAR
64/162	122	GÁS	UND	41	R$ 62,500	R$ 2.562,50	SUPERGASBRAS
67/162	133	LARANJA	KG	130	R$ 1,050	R$ 136,50	JORGE MIOCHI
70/162	143	MAÇA	KG	166	R$ 3,050	R$ 506,30	ZANOTTO
71/162	144	MACARRÃO AVE MARIA	UND	200	R$ 1,750	R$ 350,00	DALLAS
72/162	145	MACARRÃO ESPAGETE	PCT	66	R$ 1,700	R$ 112,20	DALLAS
73/162	148	MACARRÃO PARAFUSO	PCT	50	R$ 1,750	R$ 87,50	DALLAS
76/162	152	MAMÃO	KG	136	R$ 1,850	R$ 251,60	GALEGO
77/162	154	MANDIOCA	KG	50	R$ 2,800	R$ 140,00	SARAIVA
78/162	155	MANDIOCA DESCASCADA	KG	04	R$ 3,500	R$ 14,00	SARAIVA
80/162	160	MARGARINA VEGETAL	KG	10	R$ 4,500	R$ 45,00	SOYA
81/162	162	MASSA P/ LAZANHA	UND	48	R$ 2,700	R$ 129,60	PETYBOM
83/162	164	MELANCIA	KG	184	R$ 1,550	R$ 285,20	GALEGO
84/162	165	MELÃO	UND	160	R$ 2,650	R$ 424,00	ZANOTTO
88/162	171	MILHO VERDE EM CONSERVA	UND	30	R$ 1,300	R$ 39,00	FIGGINI
90/162	173	MORTADELA	KG	20	R$ 5,790	R$ 115,80	COPACOL
91/162	174	MUSSARELA	KG	10	R$ 19,000	R$ 190,00	DU VALLE
92/162	176	ÓLEO DE SOJA LT	LT	206	R$ 2,950	R$ 607,70	CONCORDIA
95/162	181	OVOS DÚZIAS	DZ	50	R$ 3,450	R$ 172,50	CAMVA
96/162	183	PÃO DE CACHORRO QUENTE	PCT	50	R$ 4,950	R$ 247,50	DA CASA
97/162	184	PÃO DE FORMA	PCT	80	R$ 5,150	R$ 412,00	DA CASA
98/162	185	PÃO DE FORMA INTEGRAL	PCT	40	R$ 6,750	R$ 270,00	DA CASA
99/162	186	PÃO FRANCÊS	KG	480	R$ 13,000	R$ 6.240,00	PAD. KI SABOR
101/162	189	PAPEL TOALHA C/2 UNI	PCT	400	R$ 2,450	R$ 980,00	CLASSIC
102/162	190	PEITO DE FRANGO	KG	120	R$ 6,550	R$ 786,00	OURO
103/162	191	PEPINO	KG	100	R$ 2,450	R$ 245,00	SARAIVA
104/162	192	PERA	KG	64	R$ 7,700	R$ 492,80	ZANOTTO
105/162	193	PIMENTÃO	KG	30	R$ 3,750	R$ 112,50	SARAIVA
106/162	196	POLVILHO DOCE	KG	10	R$ 3,600	R$ 36,00	CAIPIRA
107/162	197	POLVILHO DOCE KG	PCT	83	R$ 3,600	R$ 298,80	CAIPIRA
108/162	198	PRESUNTO	KG	10	R$ 15,800	R$ 158,00	REZENDE
120/162	215	UVA PASSAS	UND	25	R$ 3,800	R$ 95,00	LA PREFERIDA
121/162	216	VINAGRE	UND	18	R$ 1,690	R$ 30,42	CASTELO
124/162	680	PAPEL TOALHA	UND	12	R$ 2,450	R$ 29,40	CLASSIC
125/162	2720	CARNE MOIDA	KG	242	R$ 12,000	R$ 2.904,00	MARFRIG
126/162	2808	CAQUI	KG	64	R$ 5,700	R$ 364,80	ZANOTTO
127/162	2809	UVA	KG	64	R$ 7,890	R$ 504,96	CLOVIS
128/162	2876	BISCOITO DE COCO 400G	UND	78	R$ 2,900	R$ 226,20	ELBIS
130/162	3088	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML	LAT	16	R$ 10,990	R$ 175,84	MALAGUENZA
133/162	3093	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	PCT	22	R$ 3,600	R$ 79,20	AMAFIL
134/162	3095	FERMENTO P/ PÃO	UND	51	R$ 0,750	R$ 38,25	FERMIX
135/162	3096	FÓSFORO CX GRANDE	CX	48	R$ 1,650	R$ 79,20	PARANA
137/162	3098	LEITE INTEGRAL 1L	LT	720	R$ 2,700	R$ 1.944,00	ITALAC
139/162	3102	QUEIJO MUSSARELA	KG	24	R$ 18,700	R$ 448,80	DU VALLE
140/162	3103	MARMITEX NUMERO 08	CX	30	R$ 24,800	R$ 744,00	WYDA
143/162	3214	COXINHA DE FRANGO	KG	100	R$ 7,400	R$ 740,00	OURO
144/162	3330	GRANULADO CHOCOLATE	UND	20	R$ 1,990	R$ 39,80	KODILAR
145/162	3333	FARINHA TEMPERADA	UND	06	R$ 3,500	R$ 21,00	KODILAR
147/162	3355	SEMENTE DE LINHAÇA	UND	40	R$ 2,850	R$ 114,00	KODILAR
150/162	3358	REQUEIJÃO	UND	15	R$ 4,200	R$ 63,00	VIGOR
151/162	3359	TORRADA INTEGRAL	PCT	40	R$ 3,200	R$ 128,00	MABEL
152/162	3362	MORTADELA DEFUMADA	UND	20	R$ 16,900	R$ 338,00	COPACOL
153/162	3363	CALABRESA	UND	30	R$ 4,950	R$ 148,50	SEARA
154/162	3372	CHÁ MATE PACOTE	PCT	10	R$ 5,450	R$ 54,50	PONZAN
155/162	3481	BISCOITO ROSQUINHA 400 G	UND	30	R$ 2,900	R$ 87,00	DALLAS
161/162	3501	ÓLEO DE SOJA REFINADO LATA C/ 900ML, COR PRÓPRIA, TRANSPARENTE, REFINADO, EMBALADO EM LATA DE 900ML	UND	05	R$ 2,950	R$ 14,75	CONCORDIA

Quantidade de itens vencedores: 91
Valor total dos itens: R$ 34.773,44

VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA							
Nr. Item	Cod. Produto	Descrição Produto	Unid. Medida	Qtde	Valor unitário	Valor total	Marca
1/162	5	ABACAXI	UND	100	R$ 5,300	R$ 530,00	JG COMERCIO
2/162	7	ABOBRINHA VERDE	KG	96	R$ 2,950	R$ 283,20	PEDRO FURTADO
6/162	14	AÇÚCAR CRISTAL 5KG	UND	24	R$ 7,950	R$ 190,80	IBIA
11/162	21	AMENDOIM DE 500 GR	PCT	10	R$ 5,990	R$ 59,90	KODILAR
13/162	26	ARROZ 5KG	PCT	121	R$ 10,200	R$ 1.234,20	PRIMAVERA
15/162	30	AZEITONA 500MG	UND	20	R$ 6,990	R$ 139,80	LA PREFERIDA

18/162	34	BANANA	KG	30	R$ 2,100	R$ 63,00	DIST. PANTANAL
19/162	37	BANANA NANICA	KG	184	R$ 2,100	R$ 386,40	DIST. PANTANAL
20/162	38	BATATA	KG	08	R$ 2,990	R$ 23,92	CAVALCANTI
21/162	39	BATATA DOCE	KG	48	R$ 1,950	R$ 93,60	PEDRO FURTADO
22/162	40	BATATA INGLESA	KG	180	R$ 2,990	R$ 538,20	CAVALCANTI
25/162	47	BISCOITO ÁGUA E SAL DE 500G	PCT	88	R$ 2,650	R$ 233,20	DALLAS
29/162	54	BISCOITO SALGADO	PCT	40	R$ 2,650	R$ 106,00	DALLAS
30/162	55	BOLACHA AGUA E SAL	UND	313	R$ 2,650	R$ 829,45	DALLAS
32/162	61	CAFÉ 500G	PCT	158	R$ 6,990	R$ 1.104,42	ABELHA
38/162	71	CANJICA	KG	08	R$ 3,360	R$ 26,88	YOKI
40/162	73	CARNE DE 2ª BOLVINA	KG	150	R$ 13,850	R$ 2.077,50	JBS
42/162	76	CEBOLA	KG	124	R$ 5,050	R$ 626,20	CAVALCANTI
45/162	80	CHÁ ERVA DOCE 12G	PCT	20	R$ 1,500	R$ 30,00	KODILAR
48/162	83	CHUCHU	KG	48	R$ 2,250	R$ 108,00	FABIO CINTRA
50/162	92	CRAVO DE 50 GR	UND	46	R$ 5,990	R$ 275,54	KODILAR
51/162	93	CREME DE LEITE	UND	164	R$ 1,350	R$ 221,40	PIRACANJUBA
53/162	107	FARINHA DE MILHO 500G	PCT	10	R$ 2,700	R$ 27,00	KODILAR
56/162	112	FEIJÃO	KG	160	R$ 2,990	R$ 478,40	ELITE
61/162	119	FILTRO P/ CAFÉ	UND	130	R$ 1,990	R$ 258,70	JOVITA
62/162	120	FRANGO	KG	256	R$ 4,600	R$ 1.177,60	OURO
65/162	123	GELATINA	UND	400	R$ 0,690	R$ 276,00	KODILAR
66/162	129	GRANOLA 500G	UND	40	R$ 5,500	R$ 220,00	PRACAI
68/162	136	LEITE CONDENSADO	UND	116	R$ 2,450	R$ 284,20	PIRACANJUBA
69/162	138	LEITE CX C/12	LT	12	R$ 39,600	R$ 475,20	SAO GABRIEL
74/162	150	MAIONESE 500G	UND	50	R$ 2,900	R$ 145,00	MARIA
75/162	151	MAIONESE SACHE 500GR	UND	40	R$ 4,980	R$ 199,20	ARISCO
79/162	157	MARGARINA 500 G	UND	190	R$ 2,750	R$ 522,50	SOYA
82/162	163	MASSA PARA BOLO	UND	108	R$ 2,700	R$ 291,60	ZAELI
85/162	167	MILHO PIPOCA	PCT	10	R$ 1,950	R$ 19,50	KODILAR
86/162	168	MILHO PIPOCA 500G	PCT	08	R$ 1,950	R$ 15,60	KODILAR
87/162	169	MILHO VERDE	KG	96	R$ 3,350	R$ 321,60	PEDRO FURTADO
89/162	172	MISTURA P/ BOLO	UND	100	R$ 2,700	R$ 270,00	ZAELI
93/162	178	ÓLEO REFINADO	UND	15	R$ 3,300	R$ 49,50	SOYA
94/162	179	ORÉGANO	PCT	58	R$ 1,000	R$ 58,00	KODILAR
100/162	187	PAPEL ALUMINIO	UND	24	R$ 2,850	R$ 68,40	BOREDA
110/162	200	REFRIGERANTE DE 2LT	UND	200	R$ 2,690	R$ 538,00	SABORAKI
111/162	201	REPOLHO	KG	114	R$ 1,750	R$ 199,50	FABIO CINTRA
112/162	203	SAL PACOTE 1KG	PCT	03	R$ 0,990	R$ 2,97	VENEZA
113/162	204	SAL REFINADO	KG	04	R$ 0,990	R$ 3,96	VENEZA
114/162	205	SAL REFINADO KG	PCT	24	R$ 0,990	R$ 23,76	VENEZA
115/162	207	SALSICHA	KG	40	R$ 4,700	R$ 188,00	BELO
116/162	209	SAZÓN	PCT	04	R$ 3,000	R$ 12,00	SAZON
117/162	212	SUCO EM PÓ SABORES 1KG	UND	05	R$ 4,600	R$ 230,00	QUALIMAX
118/162	213	SUCO SABORES DIVERSOS	PCT	50	R$ 4,600	R$ 230,00	QUALIMAX
119/162	214	TOMATE	KG	171	R$ 4,150	R$ 709,65	IRMAOS GARCIA
122/162	620	FILTRO DE PAPEL, TAMANHO 103, PARA COAÇÃO DE LÍQUIDOS	CX	03	R$ 1,940	R$ 5,82	JOVITA
123/162	629	GUARDANAPO DESCARTAVEL	FAR	04	R$ 54,800	R$ 219,20	MILI
129/162	3034	CAFÉ 500G	UND	285	R$ 6,990	R$ 1.992,15	ABELHA
131/162	3089	COLORIFICO PCT PEQUENO	PCT	70	R$ 0,890	R$ 62,30	KODILAR
132/162	3092	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	176	R$ 2,400	R$ 422,40	FUGINI
136/162	3097	PLÁSTICO INSUFILME	UND	36	R$ 3,700	R$ 133,20	BOREDA
138/162	3101	OVOS CARTELA	CAR	50	R$ 8,450	R$ 422,50	SAO GABRIEL
141/162	3123	ABÓBORA CABOTIAN	KG	50	R$ 1,990	R$ 99,50	CAVALCANTI
142/162	3140	QUIABO	KG	48	R$ 3,990	R$ 191,52	PEDRO FURTADO
146/162	3335	SARDINHA	UND	15	R$ 1,990	R$ 29,85	NAVE
148/162	3356	AVEIA	UND	40	R$ 4,700	R$ 188,00	MULT NATURAL
149/162	3357	CEREAL	UND	40	R$ 4,650	R$ 186,00	SKARCHITOS
156/162	3496	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, PACOTE DE 2KG	FAR	20	R$ 55,000	R$ 1.100,00	IBIA
157/162	3497	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE DE 500G	FAR	70	R$ 88,000	R$ 6.160,00	CABOCLO
158/162	3498	CANELA EM CASCA PARA CHÁ, PACOTE COM 350G	FAR	51	R$ 28,900	R$ 1.473,90	KODILAR
159/162	3499	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA	CX	08	R$ 115,000	R$ 920,00	COPOBRAS
160/162	3500	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS, CONDICIONADO EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES	CX	08	R$ 103,000	R$ 824,00	COPOBRAS
162/162	3502	SUCO EM PÓ ADOÇADO BAIXO CALORIA, PCT DE 250G. COM RENDIMENTO DE 25 LITROS. VARIOS SABORES	PCT	50	R$ 4,600	R$ 230,00	WILSON

Quantidade de itens vencedores: 69
Valo Total dos itens: R$ 31.137,79
Valor Total dos produtos licitados: R$ 65.911,23

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:61A5498F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 04/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2015
PROCESSO N° 1296/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Arquimedes Furtado da Silva – ME e VT Paraná Supermercado LTDA.
OBJETO: Registro de preços objetivando a aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais de Consumo, para atender as Secretarias Municipais de Planejamento Administração e Finanças, Educação, Cultura e Esporte, Assistência Social e Saúde, conforme termo de referência.
VALOR: R$ 42.687,45(Quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) Arquimedes Furtado da Silva – ME e R$ 7.991,85 (Sete mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) VT Paraná Supermercado LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 50.679,30 (Cinquenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 03/07/2015 a 31/12/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Arquimedes Furtado da Silva e Sandra Silva dos Santos.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2015.

Relação de itens das empresas:

ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME							
Nr. item	Cód. produto	Descrição produto	Un. Medida	Qtde.	Valor unitário	Valor total	Marca
1/148	62	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , EMBALAGEM A VÁCUO 500G	FAR	300	R$ 7,950	R$ 2.385,00	BRASILEIRO
2/148	122	GÁS	UND	12	R$ 62,000	R$ 744,00	SUPERGASBRAS
3/148	182	PANO DE PRATO ATOALHADO	UND	65	R$ 5,950	R$ 386,75	CENTRAL
4/148	189	PAPEL TOALHA C/2 UNI	PCT	150	R$ 2,450	R$ 367,50	CLASSIC
6/148	255	ESCOVA DENTAL	UND	02	R$ 2,950	R$ 5,90	COLGATE
7/148	546	ÁGUA SANITÁRIA	CX	05	R$ 21,600	R$ 108,00	DACLOR
8/148	547	ÁGUA SANITARIA 2% CLORO 1LT	UND	1522	R$ 1,800	R$ 2.739,60	DACLOR
11/148	559	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 24 L	UND	05	R$ 9,950	R$ 49,75	PLASVALE
12/148	561	BACIA PLÁSTICA GRANDE P/ LAVANDERIA	UND	01	R$ 9,000	R$ 9,00	PLASVALE
14/148	563	BALDE 8 LITROS	UND	06	R$ 6,100	R$ 36,60	PLASVALE
15/148	564	BALDE PLASTICO 20LTS	UND	24	R$ 9,000	R$ 216,00	PLASVALE
16/148	568	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº. 37	PAR	04	R$ 34,600	R$ 138,40	SETE LEGUAS
17/148	573	CERA INCOLOR	UND	15	R$ 3,450	R$ 51,75	BRY
18/148	577	CESTO P/ LIXO TAM.MÉDIO C/ TAMPA	UND	04	R$ 31,500	R$ 126,00	PLASVALE
19/148	584	COPO DESCARTAVEL 180ML	CX	02	R$ 89,000	R$ 178,00	COPOCENTRO
22/148	597	DETERGENTE LIQUIDO PARA LIMPEZA PESADA , DESENGORDURANTE E DESINFETANTE	CX	03	R$ 97,000	R$ 291,00	VEJA
23/148	599	DETERGENTE LIQUIDO	UND	194	R$ 1,350	R$ 261,90	MINUANO
24/148	600	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	UND	844	R$ 1,350	R$ 1.139,40	MINUANO
25/148	605	ESCORREDOR DE MACARRÃO	UND	01	R$ 21,000	R$ 21,00	EIRILAR
27/148	607	ESCOVA P/ LIMPEZA DE VASO	UND	12	R$ 4,900	R$ 58,80	CONDOR
29/148	611	ESPONJA DE AÇO PCT. C/8	PAR	39	R$ 1,750	R$ 68,25	BOM BRIL
31/148	615	ESPONJA DUPLA-FACE PCT. C/3	PAR	16	R$ 3,100	R$ 49,60	ASSOLAN
32/148	616	ESPONJA PARA LOUÇA	UND	412	R$ 0,700	R$ 288,40	FORT LIMP
33/148	617	FACA DE COZINHA	UND	01	R$ 11,400	R$ 11,40	MARTINAZZO
36/148	626	GARRAFA PARA CAFÉ GRANDE	MAC	02	R$ 87,000	R$ 174,00	TERMOLAR
38/148	643	LEITEIRA DE ALUMINIO 2L	UND	04	R$ 19,900	R$ 79,60	EIRILAR
43/148	657	LUVA EMBORRACHADA, PARA SERVIÇOS GERAIS, TAMANHO ÚNIC	PCT	20	R$ 3,950	R$ 79,00	MUCAMBO
44/148	659	LUVAS TAMANHO MEDIO	PAR	117	R$ 3,950	R$ 462,15	MUCAMBO
46/148	664	PALITO DE DENTE	UND	15	R$ 0,500	R$ 7,50	TEOTHO
47/148	667	PANO DE CHÃO	UND	139	R$ 5,100	R$ 708,90	ARTE
48/148	670	PANOS DE CHÃO	UND	06	R$ 5,100	R$ 30,60	ARTE
50/148	674	PAPEL HIGIÊNICO PCT. C/ 8UND.	FAR	24	R$ 36,600	R$ 878,40	SUBLIME
52/148	678	PAPEL HIGIÊNICO C/ 8 ROLOS	PCT	240	R$ 4,700	R$ 1.128,00	SUBLIME
54/148	686	PILHAS MÉDIA	UND	12	R$ 2,100	R$ 25,20	PANASSONIC
56/148	695	RODO	UND	09	R$ 7,700	R$ 69,30	ADRIANO VASSOURA
57/148	696	RODO GRANDE MEDINDO 60 CM	UND	01	R$ 14,350	R$ 14,35	ADRIANO VASSOURA
58/148	697	RODO MEDIO DE PLASTICO C/ DUAS BORRACHAS C/ CABO	UND	02	R$ 9,000	R$ 18,00	ADRIANO VVASSOURA
59/148	698	RODO DE ALUMÍNIO	UND	09	R$ 18,000	R$ 162,00	ADRIANO VASSOURA
60/148	702	SABÃO EM BARRA	PCT	11	R$ 4,200	R$ 46,20	ALPES
61/148	705	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, P	PCT	260	R$ 4,200	R$ 1.092,00	ALPES
62/148	707	SABÃO EM PÓ 1KG.	UND	254	R$ 4,450	R$ 1.130,30	BRILHANTE
67/148	716	SACO DE LIXO 15LT.	PCT	50	R$ 2,500	R$ 125,00	LIXOLIX
68/148	718	SACO PARA LIXO DE 100LTS. C/ 5 UND.	PCT	100	R$ 2,850	R$ 285,00	LIXOLIX
69/148	719	SACO PARA LIXO DE 50LTS. C/ 5 UNID.	PCT	1024	R$ 2,850	R$ 2.918,40	LIXOLIX
70/148	720	SACO PARA LIXO PRETO 100LTS C/ 5 UNIDADES	PCT	1150	R$ 2,850	R$ 3.277,50	LIXOLIX
71/148	721	SACO PARA LIXO PRETO 15LTS C/ 10 UNIDADES	PCT	215	R$ 2,500	R$ 537,50	LIXOLIX
72/148	722	SACO PARA LIXO PRETO 30LTS C/ 5 UNIDADES	PCT	284	R$ 2,850	R$ 809,40	LIXOLIX
73/148	723	SACO PARA LIXO PRETO 50LTS C/ 5 UNIDADES	PCT	220	R$ 2,850	R$ 627,00	LIXOLIX
74/148	730	TÁBUA DE PLÁSTICO	UND	10	R$ 6,000	R$ 60,00	PLASVALE
75/148	731	TOALHA PARA MESA TAMANHO 2MTS	UND	02	R$ 23,800	R$ 47,60	PLASULTIL
76/148	740	VASSOURA	UND	08	R$ 7,400	R$ 59,20	ADRIANO VASSOURA
77/148	893	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM 100 UNID.	PCT	02	R$ 6,900	R$ 13,80	CONDOR
78/148	925	ÁLCOOL GEL 70% PARA AS MÃOS COM GLICERINA	LT	12	R$ 8,800	R$ 105,60	SOL
79/148	987	DESINFETANTE DE ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA –	UND	420	R$ 4,700	R$ 1.974,00	BUFFALO
80/148	1840	BOTA PVC Nº 37/38	UND	01	R$ 34,600	R$ 34,60	SETE LEGUAS
81/148	1964	EXTENSÃO 5 MT ILUMINI	PCT	03	R$ 16,750	R$ 50,25	PRATICK
82/148	2246	VASSOURA	UND	84	R$ 7,300	R$ 613,20	ADRIANO VASSOURA
83/148	2795	LENÇOL MÓVEL (TRAVESSA) EM TECIDO CRETONE LISO 50% ALGODÃO 50 % POLIÉSTER 180 FIOS. COR BRANCA , TAMANHO 1,70X1,00	UND	02	R$ 100,000	R$ 200,00	BOM SONO
85/148	2827	FORMA GRANDE	UND	01	R$ 11,900	R$ 11,90	EIRILAR
86/148	2828	FORMA DE PUDIM	UND	01	R$ 9,900	R$ 9,90	EIRILAR
87/148	2830	TAPOWERE MÉDIA COM TAMPA	UND	01	R$ 10,500	R$ 10,50	PLASVALE
88/148	2831	TAPOWERE PEQUENA COM TAMPA	UND	01	R$ 8,500	R$ 8,50	PLASVALE

89/148	2832	TAPOWERE GRANDE COM TAMPA	UND	01	R$ 12,500	R$ 12,50	PLASVALE
90/148	2833	JARRA DE ALUMÍNIO PEQUENO	UND	01	R$ 14,000	R$ 14,00	EIRILAR
91/148	2834	JARRA DE ALUMÍNIO MÉDIA	UND	01	R$ 15,600	R$ 15,60	EIRILAR
92/148	2835	PANELA DE PRESSÃO DE 04 LITROS	UND	01	R$ 53,000	R$ 53,00	EIRILAR
93/148	2837	FORMA MÉDIA	UND	01	R$ 26,500	R$ 26,50	EIRILAR
94/148	2838	ESCORREDOR DE LOUÇA	UND	01	R$ 21,900	R$ 21,90	EIRILAR
95/148	2839	PORTA SABÃO DETERGENTE	UND	01	R$ 5,900	R$ 5,90	PLASVALE
96/148	2840	FACA DE PÃO	UND	01	R$ 11,500	R$ 11,50	TRAMONTINA
97/148	2842	COADOR MÉDIO	UND	04	R$ 2,100	R$ 8,40	CENTRO MIX
99/148	3036	COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT	UND	578	R$ 1,800	R$ 1.040,40	COPOCENTRO
100/148	3037	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE PCT C/ 10 UNIDADES	UND	150	R$ 2,800	R$ 420,00	ZANATTA
101/148	3038	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO PCT C/ 10 UNIDADES	UND	250	R$ 1,700	R$ 425,00	ZANATTA
102/148	3039	GARFO DESCARTÁVEL C/ 50 UNIDADES	UND	50	R$ 4,200	R$ 210,00	ZANATTA
103/148	3040	COLHER DESCARTÁVEL C/ 50 UNIADES	UND	50	R$ 2,450	R$ 122,50	ZANATTA
104/148	3041	GUARDANAPO PCT C/ 50 UNIDADES	UND	100	R$ 1,250	R$ 125,00	5 ESTRELAS
105/148	3045	DESINFETANTE 1 LITRO	UND	122	R$ 4,200	R$ 512,40	AZULIM
106/148	3090	COPO DESCARTAVEL 180 ML PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	1596	R$ 3,250	R$ 5.187,00	COPOCENTRO
107/148	3215	VASSOURÃO	UND	01	R$ 15,000	R$ 15,00	ADRIANO VASSOURA
112/148	3348	CARTELA DE PILHA PALITO AA COM 02 UNIDADES	CAR	15	R$ 4,400	R$ 66,00	PANASSONIC
113/148	3349	CARTELA DE PILHA PALITO AAA COM 02 UNIDADES	CAR	10	R$ 4,700	R$ 47,00	PANASSONIC
114/148	3351	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G	PAR	96	R$ 3,900	R$ 374,40	MUCAMBO
115/148	3352	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M	PAR	06	R$ 3,900	R$ 23,40	MUCAMBO
116/148	3353	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P	PAR	48	R$ 3,900	R$ 187,20	MUCAMBO
118/148	3367	DESINFETANTE	CX	36	R$ 24,800	R$ 892,80	BUFFALO
119/148	3368	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 8 ROLOS	PCT	186	R$ 4,700	R$ 874,20	SUBLIME
120/148	3369	SABÃO EM PÓ	KG	30	R$ 4,500	R$ 135,00	BRILHANTE
121/148	3370	ESPONJA	UND	02	R$ 0,700	R$ 1,40	FORT LIMP
122/148	3371	SACO PARA LIXO 30 LTR	PCT	44	R$ 2,850	R$ 125,40	LIXOLIX
123/148	3476	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1 LITRO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL RECOMENDADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS OU AMBIENTES EM GERAL	CX	08	R$ 21,600	R$ 172,80	START
124/148	3477	CERA LIQUIDA INCOLOR ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, AUTO BRILHO, ACRÍLICA, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM: PLÁSTICADE 500 ML. FICHA TÉCNICA: A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA/MS. É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DA FICHA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A AMOSTRA	FR	30	R$ 3,450	R$ 103,50	BRY
125/148	3478	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA	CX	30	R$ 24,800	R$ 744,00	BUFFALO
126/148	3479	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, ESSENCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	60	R$ 1,350	R$ 81,00	MINUANO
127/148	3482	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 110 X 75 X 20 MM. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	03	R$ 0,700	R$ 2,10	FORT LIMP
131/148	3486	LIMPA VIDROS, CAPACIDADE 500 ML, APRESENTAÇÃO: REFIL DE MELHOR QUALIDADE. CAIXA C/ 20 UNIDADES	CX	03	R$ 154,000	R$ 462,00	VIDREX REFIL
133/148	3488	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65 X 35 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	R$ 5,100	R$ 153,00	ARTE
134/148	3489	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÔES 10CM X 30M, NA COR BRANCA, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. FARDO C/ 64 ROLOS DE 30M	FAR	06	R$ 38,000	R$ 228,00	SUBLIME
135/148	3490	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM:1KG	UND	06	R$ 4,450	R$ 26,70	BRILHANTE
139/148	3494	RODO TAMANHO GRANDE MEDINDO 60CM, CABO ROSCÁVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO, ENCAIXE PLÁSTICO RESISTENTE	UND	10	R$ 14,350	R$ 143,50	ADRIANO VASSOURA
140/148	3495	VASSOURA DE NYLON 30CM DE CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120 CM	UND	10	R$ 7,400	R$ 74,00	ADRIANO VASSOURA
142/148	3596	GALÃO DE ÁGUA	UND	14	R$ 27,500	R$ 385,00	POR DO SOL
144/148	3598	CESTO DE LIXO P/ 100LT	UND	14	R$ 64,900	R$ 908,60	PLASDVALE
145/148	3654	BARBANTE Nº04	UND	06	R$ 12,000	R$ 72,00	FIAL
146/148	3655	BARBANTE Nº 06	UND	06	R$ 12,000	R$ 72,00	FIAL
147/148	3677	JARRA DE ALUMINIO GRANDE	UND	03	R$ 16,900	R$ 50,70	EIRILAR

Quantidade de itens vencedores: 109
Valor total dos itens: R$ 42.687,45

VT PARANA SUPERMERCADO LTDA							
Nr. item	Cod. produto	Descrição produto	Un Medida	Qtde.	Valor unitário	Valor total	Marca
9/148	552	ÁLCOOL HIDRATADO	LT	17	R$ 5,600	R$ 95,20	ZUMBI
10/148	554	ÁLCOOL 92% 1 LT	UND	26,00	R$ 6,100	R$ 158,60	ZUMBI
13/148	562	BACIA PLÁSTICA PARA COZINHA (JOGO)	UND	5,00	R$ 10,800	R$ 54,00	ARQUIPLAST
20/148	588	COPO PARA AGUA 250ML	PCT	20,00	R$ 3,990	R$ 79,80	COPOBRAS
21/148	596	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY	UND	81,00	R$ 6,900	R$ 558,90	GLADE
26/148	606	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	CX	2,00	R$ 23,500	R$ 47,00	CONDOR
28/148	610	ESPONJA DE AÇO	FAR	1,00	R$ 22,300	R$ 22,30	ASSOLAN
30/148	614	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 60G E 8	FAR	25,00	R$ 19,000	R$ 475,00	ASSOLAN
34/148	619	FILTRO DE PAPEL 103	PCT	9,00	R$ 2,450	R$ 22,05	JOVITA
35/148	621	FLANELA PARA LIMPEZA	UND	77,00	R$ 1,900	R$ 146,30	COPALIMPA
37/148	636	JARRA PLÁSTICA GRANDE C/ TAMPA	UND	2,00	R$ 10,900	R$ 21,80	MARBEL
39/148	650	LIMPADOR DE VIDROS	UND	24,00	R$ 4,200	R$ 100,80	AZULIN
40/148	651	LIMPADOR MULTI USO	UND	96,00	R$ 3,150	R$ 302,40	POLITRIZ
41/148	653	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	112,00	R$ 3,150	R$ 352,80	POLITRIZ
42/148	655	LUSTRA MOVEIS	UND	4,00	R$ 4,990	R$ 19,96	BRIO

45/148	663	PÁ PARA LIXO CABO LONGO 80CM	UND	10,00	R$ 11,000	R$ 110,00	LORENZON
49/148	672	PANOS PARA LIMPEZA DE MÓVEIS	CX	50,00	R$ 2,700	R$ 135,00	COPALIMPA
51/148	677	PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE C/ 4 UNIDADES	PCT	452,00	R$ 4,990	R$ 2.255,48	PERSONAL
53/148	683	PAPEL TOALHA, TRIPLEX, PARA USO SANITÁRIO, MEDINDO AP	PCT	20,00	R$ 9,900	R$ 198,00	ESTRELA
55/148	689	POTE DE PLASTICO P.	UND	10,00	R$ 5,400	R$ 54,00	ERCAPLAST
63/148	711	SABONETE	UND	24,00	R$ 0,890	R$ 21,36	FRANCIS SUAVE
84/148	2799	TOALHA DE ROSTO BASIC 100% ALGODÃO GRAM. 105 TAMANHO 0.40 X 0.70	UND	4,00	R$ 9,300	R$ 37,20	TEKA
98/148	2956	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO DE 500 ML	CX	24,00	R$ 26,500	R$ 636,00	POLITRIZ
108/148	3216	ANIL	UND	30,00	R$ 9,100	R$ 273,00	COLMAN
109/148	3290	ÁLCOOL 70% 1000ML	LT	120,00	R$ 5,500	R$ 660,00	ZUMBI
110/148	3346	CARTELA DE APARELHO DE BARBEAR COM 02 UNIDADES	CAR	12,00	R$ 3,300	R$ 39,60	BIC
111/148	3347	CARTELA DE LÂMINA INOXIDÁVEL DE BARBEAR COM 03 UNIDADES	CAR	6,00	R$ 2,900	R$ 17,40	BIC
117/148	3361	ALVEJANTE SEM CLORO MULTIUSO	UND	16,00	R$ 3,700	R$ 59,20	YPE
128/148	3483	LÃ DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES DE 08 UNIDADES	FAR	3,00	R$ 22,300	R$ 66,90	ASSOLAN
129/148	3484	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO, FR. DE 500 ML ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO BASICA:TENSO ATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE	CX	3,00	R$ 26,500	R$ 79,50	POLITRIZ
130/148	3485	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO, LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO ALCALIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GUCOLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. VALIDADE DE 03 ANOS, A PARTIR DA ENTREGA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO COM 12 UNIDADES. CAIXA C/ 20 UNIDADES	CX	6,00	R$ 70,000	R$ 420,00	POLITRIZ
132/148	3487	ODORIZADOR DE AR FRAGRÂNCIA TOQUE DE MACIEZ , E FLORES DE JASMIN; FRASCO COM 400ML, SENDO SPRAY DE PRESSÃO	UND	20,00	R$ 6,990	R$ 139,80	GLADE
141/148	3505	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - PARA USO DOMÉSTICO COM DATA DE ENVASAMENTO, Nº DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC. DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML	CX	3,00	R$ 71,500	R$ 214,50	ZUMBI
143/148	3597	ACENTO DE VASO SANITÁRIO	UND	2,00	R$ 40,500	R$ 81,00	ISSAM
148/148	3764	BOTA DE BORRACHA N° 40	PAR	01	R$ 37,000	R$ 37,00	7 LEGUAS

Quantidade de itens vencedores: 35
Valor total dos itens: R$ 7.991,85
Valor Total dos produtos licitados: R$ 50.679,30

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:E2BA7589

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 177, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que membro titular do magistério está afastado de suas funções por motivo de doença; e

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo/2015;

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar em caráter temporário, a professora do quadro da municipalidade, relacionada abaixo, para ministrar aula em substituição a titular por motivo de doença, no período que menciona, com fundamento no art. 21 da Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Nome	Matrícula	Cargo	Modalidade de Ensino	Nível	Carga Horária Semanal	Período	Em Substituição a:
Cristiane Diniz Gomes	03.013	Professor	Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Série	II	02h/a	24/09/2015	Adriane Nogueira da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2015.

Figueirão – MS, 02 de outubro de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:BE67FC61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 176, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder noventa (90) dias consecutivos de Licença, a título de prêmio por Assiduidade, ao servidor do quadro permanente, relacionado abaixo, considerando a matrícula, o cargo, o período aquisitivo e período de gozo da licença, com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar nº017, de 31 de maio de 2011.

Matricula	Nome da Servidora	Processo	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01.078	Eder Pereira Bruno	1.946/15	Auxiliar Administrativo I	SEPLAF	16/06/2008 a 16/09/2014	01/10/2015 a 29/12/2015

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Figueirão – MS, 30 de setembro de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:DDE32E51

